

PLANO DE TRABALHO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INTRODUÇÃO

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, mantenedora do **HOSPITAL DONA BALBINA E MATERNIDADE DR. CARLINDO VALERIANI NETO**, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº. 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, credo religioso ou político e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor; desempenhando um papel fundamental na área de saúde do município de Porto Ferreira.

Sendo o único hospital da cidade, além de oferecer atendimento próprio nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, dermatologia, urologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatra, otorrinolaringologia, clínica médica, anestesiologia e radiologia, também oferece atendimento de Urgência e/ou emergência em sua unidade de Pronto Socorro.

O município de Porto Ferreira está localizado às margens da via anhanguera, no eixo Ribeirão Preto – São Paulo, onde os índices de acidentes automobilísticos com vítimas graves são muito acentuados. Além dos acidentes automobilísticos nas vias públicas, há ainda enorme demanda de atendimento por vítimas de arma de fogo, esfaqueamento, parturientes com risco de vida, e outras ocorrências mais graves que são atendidas na Unidade de Pronto Socorro mantido pela entidade.

Para manutenção dos serviços prestados aos pacientes na unidade de PRONTO SOCORRO, é de suma importância a conjugação de esforços entre o Município e esta entidade, através de parceria para liberação de recursos para CUSTEIO de suas atividades e objetivos institucionais.

1 - DADOS CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA			
<i>CNPJ</i> 55.189.930/0001-27			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 337, CENTRO			
<i>Cidade</i> PORTO FERREIRA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660-000	<i>DDD/Telefone</i> (19)3589.5500	<i>E-mail</i> relacionamentos@hospitaldonabalbina.com.br	
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 3062-7	<i>Conta Corrente</i> 36669-2	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> GILSON FANTINATO		
<i>CPF</i> 050.580.948-60	<i>RG</i> 13.989.420-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> PROVEDOR	<i>Função</i> PROVEDOR	
<i>Endereço</i> RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO, 245 - JD. PORTO NOVO - CEP: 13.662-088		



Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.100c.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviços médicos de emergência de saúde – PS – a qualquer indivíduo que deles necessite, com atendimento 24 horas por dia, de segunda a domingo, com um coordenador médico, dois médicos plantonistas, serviços de radiologia simples e traumatologia, serviços de enfermagem e medicação, exames complementares para fins de diagnósticos, serviços de remoção inter-hospitalar para outra unidade hospitalar do SUS, todos específicos ao atendimento e de acordo com a capacidade instalada da proponente; consultas pré-anestésicas para usuários do SUS no limite de até 38 (trinta e oito) avaliações ao mês; e, serviço de Plantão de Disponibilidade Médica para atendimento aos casos de urgência/emergência quando solicitado pelo médico plantonista do Pronto Socorro, nas áreas de pediatria, ginecologia/obstetrícia, clínica geral, cirurgia geral, anestesia, ortopedia, urologia, e cardiologia em regime de escala de disponibilidade pelos profissionais médicos do Corpo Clínico do Hospital Dona Balbina, contratados ou credenciados. O serviço será realizado a todos os usuários que necessitarem, durante as 24 (vinte e quatro) horas nas quais o Hospital presta seus serviços.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

a) AMBULATÓRIO

Nº de consultórios (Clínicas Especializadas- Ortopedia): 01

Nº de salas de gesso: 01

b) PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
Demanda referenciada:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
Leitos repouso/observação - feminino:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01 Sala (02 leitos)
Leitos repouso/observação - masculino:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01 Sala (02 leitos)
Sala Repouso/observação - pediátrica	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01 Sala (01 leitos)
Sala de Gesso:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01
Consultórios médicos	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 03
Sala de higienização	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01
Sala de acolhimento com classificação de risco:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01
Sala de atendimento a paciente crítico/grave:	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	Nº 01 Sala (06 leitos)



Sala de atendimento indiferenciado: sim não Nº 01

Sala de curativo: sim não Nº 01

Sala de pequena cirurgia: sim não Nº 01

c) SADT – Equipamentos e Salas:

Equipamentos:

Equipamentos	Nº. Salas	Nº. Aparelhos
RAIO X DE 100 A 500 MA	02	02
ELETROCARDÍOGRAFO	00	01

Equipamentos / Serviços Terceirizados:

Equipamentos / serviços	Nº. Aparelhos
Serviço de diagnóstico por anatomia patológica e/ou citopatológica	CNES
Serviço de diagnóstico por imagem/Ultrassonografia	02
Serviço de diagnóstico por imagem/tomografia	01
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	CNES

d) Equipamentos de Infraestrutura:

Equipamentos	Nº. Aparelhos
GRUPO GERADOR	01

e) Equipamentos para manutenção de vida:

Equipamentos
Bomba de Infusão
Desfibrilador
Marcapasso temporário
Monitor de ECG
Reanimador pulmonar/ambu
Respirador/ventilador

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, serão repassados através do Poder Executivo Municipal à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para o exercício de 2022, em conta específica acima apontada, recursos no valor de até **R\$ 8.933.511,60** (Oito milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de até **R\$ 744.459,30** (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Entende-se que os serviços de Pronto Socorro compreendem os Centros de Custos do Pronto Socorro, Ortopedia e Raio X.

Espécie de Custos	RESUMO		
	Valor Mensal	Valor Anual	%
1. Pessoal	146,597.94	1,759,175.28	19.69%
2. Honorários Médicos	323,568.39	3,882,820.68	43.46%
3. Laboratórios	6,853.43	82,241.16	0.92%
4. Materiais Diretos	54,921.04	659,052.48	7.38%
5. Custos Gerais	9,701.53	116,418.36	1.30%
6. Custos Indiretos	15,574.84	186,898.08	2.09%
7. Rateio "Custos por Absorção"	167,629.26	2,011,551.12	22.52%
8. Avaliação Pré-Anestésica	412.58	4,950.96	0.06%
9. Remoção/Gati - Clínicas	19,200.29	230,403.48	2.58%
TOTAL	744,459.30	8,933,511.60	100.00%

a) Identificação do Objeto

O objeto da parceria tem como finalidade a aplicação dos recursos em **CUSTEIO**.

b) Objetivo

Manutenção da assistência de urgência e/ou emergência à saúde da comunidade local.

c) Justificativa

Sendo o único hospital no município, a entidade atende toda a população local com a realização de serviços de urgência e emergência em seu Pronto Socorro, fornecendo todo o suporte médico e de hotelaria, alimentação e medicamentos para os usuários. Os recursos financeiros a serem recebidos, serão aplicados em ações a fim de proporcionar aos usuários do SUS o acesso a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.



Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1010.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

d) **Metas a Serem Atingidas**

Metas Quantitativas

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Analisar o fluxo de atendimentos do PS por dia, por turnos e tempo de atendimento por paciente, assim como verificar número de pacientes não atendidos.	Indicador 1 – Análise dos Atendimentos do PS por turno (modelo anexo 1); <u>sendo que o número de pacientes não atendidos deve ser igual ou inferior a 5% do total de pacientes atendidos</u>	Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias
2	Garantir aos pacientes acolhimento e classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência	Indicador 2 – Acolhimento e Classificação de Risco (modelo anexo 2); <u>sendo que o número de pacientes classificados deve ser igual ou superior a 90% do total de pacientes atendidos.</u>	100% dos pacientes acolhidos. Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias
3	Manter atendimento de urgência e emergência Ambulatório SIA , nas 24 horas, nos 07 dias da semana e avaliar produção realizada; conforme média de produção apresentada pelo Setor de Faturamento referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, período anterior à Pandemia do COVID-19 (valores constam do indicador)	Indicador 3 – Produção SIA por grupo (modelo anexo 3); Valores de referência: - Média Mensal: 20.422 - Total anual: 245.062	<ul style="list-style-type: none"> • Produção > 85% em todos os grupos • ou > 95% no total geral. Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias.
4	Analisar fluxo de Acidentes de Trânsito atendidos no PS por dia, tipo de acidente e destino do paciente.	Indicador 4 – <u>Garantir atendimento a 100% dos pacientes vítimas de acidente, conforme classificação de risco.</u>	Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias
5	Avaliar o número de acionamento do Sobreaviso Médico, tempo de resposta e finalização do atendimento; bem como internações por médico.	<ul style="list-style-type: none"> • Controle Acionamento do Sobreaviso Médico (modelo anexo7); <u>sendo que o número de respostas aos acionamentos deve ser igual ou superior a 90% do total de acionamentos realizados.</u> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de paciente internado por especialidade e por clínica. 	Entrega do indicador e do relatório de internados por clínica, devidamente preenchido em duas vias

Metas Qualitativas

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Manter CNES Atualizado	Enviar e-mail ao Gestor SUS a cada alteração de Recursos: Físicos e Estruturais e Humanos envolvidos na assistência, ocorridas na Instituição a fim de manter as informações do Estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações e as ocorrências por data da atualização mensal.
2	Manter a atualização diária, no Portal CROSS, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências pré-hospitalar.	Divulgar e capacitar equipe médica através de Manual de Procedimento Interno a fim de registrar as informações duas vezes ao dia, no Portal CROSS - módulo pré-hospitalar, a capacidade disponível.	100% dos pacientes acolhidos. Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias
3	Garantir o atendimento de urgência e emergência nas 24 horas nos 07 dias da semana.	Manter o protocolo implantado com o Gestor Municipal, fluxo de sistema de regulação unificado, para os atendimentos de urgência e emergência demandados pelas Unidades Básicas de Saúde, de forma ininterrupta	Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias
4	Aumentar a qualidade da hotelaria SUS visando melhores condições da ambiência.	Realizar reforma e adequação visando a disponibilização de um espaço físico entendido como espaço social, profissional de relações interpessoais que deve propiciar atenção acolhedora, resolutiva e humana.	Visita in loco.
5	Manter protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco.	Disponibilizar Equipe de Enfermagem para implementar e monitorar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência, emergência e obstétrica.	Protocolo implantado e revisado anualmente.
6	Manter acima de 90% a apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato à realização do procedimento.	Disponibilizar equipe administrativa para monitorar a entrega das fichas de atendimentos imediata no faturamento	Faturamento entregue dentro do prazo e de acordo com calendário estipulado pelo DRS III de Araraquara e/ou de acordo

		para posterior aferição da proporção da produção apresentada no mês imediato à realização do procedimento	com a liberação da versão de apresentação,
7	Manter o plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas.	Aprimorar em conjunto com o Gestor Municipal o plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas.	Plano disponibilizado.
8	Atualizar os Alvarás de funcionamento e solicitar auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).	Disponibilizar equipe administrativa para atualizar os Alvarás de Funcionamento. Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros após autorização da Prefeitura do Registro de Habite-se após apresentação das Plantas de Construção atualizadas para liberação do AVCB.	Alvará de Funcionamento disponibilizado mensalmente e AVCB após aprovação do Corpo de Bombeiros.
9	Manter Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatório de presença/ Certificados.
10	Manter apuração dos Custos por Absorção.	Disponibilizar equipe administrativa para manutenção do processo de apuração dos Custos por Absorção Indicador 9 (modelo Anexo 9).	Entrega da Planilha 1 e 2 do Custos por Absorção, em duas vias, validando assim os valores apresentados para cobrança do custeio, conforme modelo anexo; devidamente assinado pelo responsável
11	Validação dos Custos	Relatório do Fechamento Contábil	Apresentar relatório sucinto do Fechamento Contábil, assinado pelo contador.
12	Apresentar Balanço Patrimonial	Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração de Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior; que conste indicadores de: <ul style="list-style-type: none"> • LC - Liquidez Corrente; • LG - Liquidez Geral • SG - Solvência Geral 	Apresentar Balanço anual e índices LC, LG e SG quadrimestrais (em duas vias).
13	PEP	Implantar o PEP - Prontuário Eletrônico dos Pacientes	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar o Prontuário

	Prontuário Eletrônico do Paciente	atendidos no PS, visando qualidade nos registros referentes ao atendimento médico, de enfermagem, equipe multidisciplinar, além de garantir registros precisos de exames, procedimentos e medicações realizados durante o atendimento.	Eletrônico do Paciente até o final do primeiro semestre de 2022. <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar relatório operacional sintético dos registros efetuados no PEP (em duas vias),
14	<u>Analisar nº de pacientes que chegam em óbito no PS e os óbitos ocorridos durante o atendimento.</u>	<u>Óbitos no PS (modelo anexo 5)</u>	<u>Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias</u>
15	<u>Avaliar número de atendimentos de pacientes SUS atendidos e bairro de residência.</u>	<u>Atendimento por Bairro (modelo anexo 5)</u>	<u>Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias</u>
16	<u>Avaliar o número de atendimentos no PS por mês, por hora e por convênio</u>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Atendimentos do PS por Hora (modelo anexo 8)</u> • <u>Relatório Gráfico Estatístico de atendimentos por hora no PS (SGH)</u> • <u>Relatório Gráfico Estatístico Atendimentos no PS por Convênio (SGH)</u> 	<u>Entrega do indicador devidamente preenchido em duas vias</u>

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
02	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
03	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
04	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
05	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
06	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
07	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
08	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
09	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
10	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
11	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
12	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	744.459,30
TOTAL		8.933.511,60

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2022.
- Duração: 31/12/2022

VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para efeito de pagamento da primeira parcela de janeiro, a Irmandade de Misericórdia encaminhará até o dia 10 para Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Secretaria de Saúde, a nota fiscal de prestação de serviço (devidamente identificada com o número do convênio ou instrumento congêneres), cujo pagamento deverá ocorrer até o 30º. dia do mês de janeiro. O repasse das demais parcelas ocorrerá até o último dia de cada mês. Todos indicadores deverão ser entregues em duas vias, sendo que uma via seguirá para o Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por compor a prestação de contas e a outra ficará na Secretaria de Saúde, para controle e acompanhamento do convênio.

A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente do SUS, na hipótese de interrupção dos serviços motivada pelo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública. O prazo acima especificado, se iniciará independentemente de notificação extrajudicial ao Poder Público de sua mora.

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- a) Planilha de Prestação de contas devidamente preenchida em duas vias (Anexo -10);
- b) Relatório de cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, que deve ser apresentado juntamente com os indicadores quantitativos e qualitativos, conforme descrito no item "**d - Metas a serem atingidas**";
- c) Relatório de pacientes atendidos organizado por CID – Código Internacional de Doença (em ordem decrescente de frequência) em duas vias;
- d) Relatório de consumo de materiais de consumo da farmácia;

- e) Relatório das remoções (GATI) com relação nominal dos pacientes removidos em duas vias;
- f) Relatório nominal de exames de Tomografia e Ultrassonografia em duas vias;
- g) Relatório Raio-X (SADT - Faturamento Mensal Modelo 1 Contas Externas 000000 à 999999 – todos os convênios) em duas vias;
- h) Relatório Raio-X (SADT - Faturamento Mensal Modelo 1 Contas Ambos 000000 à 999999 – todos os convênios) em duas vias;
- i) Cópia da Escala mensal de plantão de sobreaviso;
- j) Cópia de apontamento médico devidamente assinado pelos médicos e administração;
- k) Cópia de relatório de consultas pré-anestésicas em duas vias;
- l) Cópia de recibo de pagamento realizado aos prestadores de serviço (Pessoa Física ou Jurídica);
- m) Cópia de folha de pagamento de funcionários, inclusive recolhimento previdenciários;

Os documentos referentes a Prestação de Contas deverão ser capeados por um Check List (Anexo 11 e 12) para melhor controle da entrega da documentação a que se refere este capítulo.

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesa, relativo à execução físico-financeira deste Convênio, emitidos em nome da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira ou do EXECUTOR, se for o caso, devidamente identificados com o número da Lei Municipal que autorizou este Convênio.

IX – RELAÇÃO DE ANEXOS QUE COMPÕE ESTE PLANO

Anexo	Indicador	Descrição
Anexo 1	<u>Indicador 1</u>	Análise de Atendimentos do PS por turno
Anexo 2	<u>Indicador 2</u>	Acolhimento e Classificação de Risco
Anexo 3	<u>Indicador 3</u>	Produção SIA por Grupo
Anexo 4	<u>Indicador 4</u>	Controle de Acidentes Atendidos no PS
Anexo 5	<u>Indicador 5</u>	Óbitos no Pronto Socorro
Anexo 6	<u>Indicador 6</u>	Atendimento por Bairro
Anexo 7	<u>Indicador 7</u>	Controle de Acionamento do Sobreaviso Médico
Anexo 8	<u>Indicador 8</u>	Atendimento do Pronto Socorro por hora
Anexo 9	<u>Indicador 9</u>	Planilha de Custos (1-Custo Operacional e 2-Base Rateio)
Anexo 10	-	Planilha Prestação de Contas
Anexo 11	-	Check list Seção de Convênios
Anexo 12	-	Check list Secretaria de Saúde

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto na Resolução 02/02 TCA nº34554/026/02, publicada no D. O. E. de 20/12/2002, e artigos 16 e 17 da Lei nº4.320 de 17/03/1964, publicada no D. O. U. de 23/03/1964.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira
Dr. GILSON FANTINATO - PROVIDOR

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

**DECLARAÇÃO QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR
PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FANTINATO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato, **PROVEDOR** da Entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 55.189.930/0001-27, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 337, na cidade de Porto Ferreira, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins que a Entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

DECLARAÇÃO QUADRO DIRETIVO DA OSC

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FANTINATO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato, **PROVEDOR** da Entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 55.189.930/0001-27, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 337, na cidade de Porto Ferreira, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins, a não existência no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FANTINATO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato, **PROVEDOR** da Entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 55.189.930/0001-27, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 337, na cidade de Porto Ferreira, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins, que a entidade promove a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FANTINATO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato, **PROVEDOR** da Entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 55.189.930/0001-27, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 337, na cidade de Porto Ferreira, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins, que não (haverá/ocorreu) a contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

**DECLARAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E
ALTERAÇÕES FORAM CUMPRIDAS**

DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FANTINATO**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato, **PROVEDOR**, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins de que a Entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, CNPJ55.189.930/0001-27, atendeu as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

DECLARAÇÃO **REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, **GILSON FANTINATO**, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, **PROVEDOR**, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins de que a Entidade **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA**, CNPJ55.189.930/0001-27, **NÃO** deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidades.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE GERENCIAL, OPERACIONAL E TÉCNICA.

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, CNPJ nº 55.189.930/0001-27, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira/SP, **DECLARA**, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, que possui Capacidade Operacional, Técnica e Gerencial para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.



Dr. GILSON FANTINATO - PROVEDOR

CONVÊNIO PMPF e IMPF Pronto Socorro

Indicador 1: Análise dos Atendimentos do PS por Turno

Mês..... de 2022

MÊS	Dirurno				Noturno				TOTAL	Clientes não atendidos				FAAs Canceladas
	6 AS 12	12 AS 18	Total	Min p/ at	18 AS 24	0 AS 6	Total	Min p/ at		Outros	NRC	Total	% não at	
1			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
2			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
3			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
4			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
5			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
6			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
7			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
8			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
9			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
10			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
11			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
12			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
13			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
14			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
15			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
16			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
17			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
18			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
19			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
20			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
21			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
22			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
23			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
24			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
25			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
26			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
27			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
28			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
29			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
30			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
31			0	#DIV/0!			0	#DIV/0!	0			0	#DIV/0!	
Média	0	0	0	#DIV/0!	0	0	0	#DIV/0!	0	0	0	0	#DIV/0!	0
TOTAL	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0		0

0	Maior valor
0	Menor valor

Responsável pela informação

CONVÊNIO PMPF e IMPF

Pronto Socorro

Indicador 2 : Acolhimento e Classificação de Risco.

Mês:..... de 2022

Data	Vermelho		Amarelo		Verde		Total
	Convênios	SUS	Convênios	SUS	Convênios	SUS	
1							0
2							0
3							0
4							0
5							0
6							0
7							0
8							0
9							0
10							0
11							0
12							0
13							0
14							0
15							0
16							0
17							0
18							0
19							0
20							0
21							0
22							0
23							0
24							0
25							0
26							0
27							0
28							0
29							0
30							0
31							0
Total	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	0		0		0		0
Percentual	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!

Responsável pela informação

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



CONVÊNIO PMPF e IMPF

Pronto Socorro

Indicador 3 : Produção SIA por Grupo

Mês:..... de 2022

Procedimentos de	Média ano 2019	Realizado no mês	% Alcance
Coleta de Material	1		
Raio-X Externo	402		0.00%
ECG e Tococardiografia	228		0.00%
Anátomo Patológico	0		0.00%
Laboratório	1,406		0.00%
Raio-X PS	1,090		0.00%
Consultas	5,921		0.00%
Classificação Risco	6,624		0.00%
Medicações	4,565		0.00%
Procedimentos Médicos	184		0.00%
Total	20,422	0	0.00%

Meta: > 85% em todos os grupos ou > 95% no total geral

Responsável pela informação

Consideramos o ano de 2019, por ter sido o período imediatamente anterior à Pandemia do Coronavirus.

CONVÊNIO PMPF e IMPF

Pronto Socorro

SIA - SUS

Produção Janeiro a Maio de 2.019

Procedimentos de	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total	Média
	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
Coleta de Material							0
Raio-X Externo							0
ECG e Tococardiografia							0
Anátomo Patológico							0
Laboratório							0
Raio-X PS							0
Consultas							0
Classificação Risco							0
Medicações							0
Procedimentos Médicos							0
Total	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Relatórios Faturamento Mensal SIA fornecido pela IMPF

CONVÊNIO PMPF e IMPF

Pronto Socorro

Mês:..... de 2022

Indicador 5 : Óbitos no Pronto Socorro

Data	Chegada em óbito		Óbito durante atendimento		Total	SVO ?	
	Convênios	SUS	Convênios	SUS		Sim	Não
1					0		
2					0		
3					0		
4					0		
5					0		
6					0		
7					0		
8					0		
9					0		
10					0		
11					0		
12					0		
13					0		
14					0		
15					0		
16					0		
17					0		
18					0		
19					0		
20					0		
21					0		
22					0		
23					0		
24					0		
25					0		
26					0		
27					0		
28					0		
29					0		
30					0		
31					0		
Total	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	0		0		0		
Percentual	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pbrtoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

Responsável pela informação



CONVÊNIO PMPF e IMPF

Pronto Socorro

Indicador 6 : Atendimento por Bairro

Mês:..... de 2022

BAIRRO	QTDE.	OBSERVAÇÕES
AEROPORTO		
AGUAS CLARAS		PSF
ANESIA		PSF
ANIBAL		
AREIA BRANCA		
BANDEIRANTES		PSF
BELA VISTA		
BOTAFOGO		
CENTENARIO		
CENTRO		PSF - CSII
CRISTO REDENTOR		PSF
CUCA FRESCA		
ESTANCIA DOS GRANJEIROS		
ESTANCIA FLAVIA		
INDEPENDENCIA		
JANDYRA		
JARDIM DALVA		
JARDIM DAS PALMEIRAS		
JARDIM MODELO		
JARDIM RECREIO		
JARDIM VITORIA		
JOSE GOMES		
LAGOA SERENA		
LAS PALMAS		
NAO INFORMADO		
OUTROS		
PARQUE DOS LARANJAIS		
PASCHOAL SALZANO		PSF
PORTO BELLO		PSF
PORTO NOVO		PSF
PORTO SEGURO		
PRIMAVERA		
PROGRESSO		
RECANTO BELA VISTA		
RECANTO SALZANO		
RECREIO AEROPORTO		
RECREIO SAO LAZARO		
SALGUEIRO		
SANTA CRUZ		
SANTA MARTA		
SANTA ROSA		
SAO MANOEL		
SAO PEDRO		
SERGIO DORNELLES		
SERRA DAGUA		PSF
VILA DANIEL		
VILA MARIA		PSF
VILA NOVA		
VILA REAL		
VILA SYBILLA		
ZONA RURAL		
VILA ROSARIO		
TOTAL	0	

Responsável pela informação

**CONVÊNIO PMPF e IMPF
Pronto Socorro**

Indicador 7 : Controle Acionamento Sobreaviso Médico

Mês:..... de 2022

DADOS DO ACIONAMENTO										FINALIZAÇÃO			
Nº	DIA	REGISTRO	CONVÊNIO	SOLICITANTE	HORA	ACIONADO	CONTATO	RECEPCIONISTA	AVALIAÇÃO	ALTA	INTER.	TRANSF.	ÓBITO
1				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
2				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
3				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
4				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
5				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
6				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
7				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
8				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
9				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
10				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
11				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
12				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
13				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
14				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
15				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
16				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
17				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
18				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
19				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
20				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
21				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
22				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
23				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
24				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
25				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
26				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
27				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
28				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()
29				Dr	h	Dr	h		S () N ()	()	()	()	()

Responsável pela informação

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



CONVÊNIO PMPF e IMPF
Pronto Socorro

Indicador 8 : ATENDIMENTOS DO PRONTO SOCORRO POR HORA
2022

HORA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%	MÉDIA
0-1													0	#DIV/0!	0
1-2													0	#DIV/0!	0
2-3													0	#DIV/0!	0
3-4													0	#DIV/0!	0
4-5													0	#DIV/0!	0
5-6													0	#DIV/0!	0
6-7													0	#DIV/0!	0
7-8													0	#DIV/0!	0
8-9													0	#DIV/0!	0
9-10													0	#DIV/0!	0
10-11													0	#DIV/0!	0
11-12													0	#DIV/0!	0
12-13													0	#DIV/0!	0
13-14													0	#DIV/0!	0
14-15													0	#DIV/0!	0
15-16													0	#DIV/0!	0
16-17													0	#DIV/0!	0
17-18													0	#DIV/0!	0
18-19													0	#DIV/0!	0
19-20													0	#DIV/0!	0
20-21													0	#DIV/0!	0
21-22													0	#DIV/0!	0
22-23													0	#DIV/0!	0
23-24													0	#DIV/0!	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0
%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

CONVENIO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	%	MÉDIA
SUS													0	#DIV/0!	0
MEDPORTO													0	#DIV/0!	0
OUTROS CONV													0	#DIV/0!	0
CABESP													0	#DIV/0!	0
DBC													0	#DIV/0!	0
INTERMEDICA													0	#DIV/0!	0
UNIMED													0	#DIV/0!	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalverifica.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5663-1C04

0 DIAS

SUS	Dez	Nov	Out
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



CUSTEIO POR ABSORÇÃO / CRITÉRIOS DE RATEIO		Amb. Not	Berçario	CAPS	C.Cirurg	C. Obst	Cl.Cirurg.
Área em Metros Quadrados	5,380.96		90.00	0.00	198.37	488.76	475.16
Atendimentos PS e Ambul.	0						
Horas Trabalhadas Manutenção	0						
Internações por Clínica	0						
Nº Baixas Financeiro	0						
Nº Bolsas Transfundidas	0						
Nº de Equipamentos Informática	97			1	2		1
Nº de Lanç Faturado por CDC	0						
Nº de Ligações p/ Ramal	0						
Nº Funcionários da Enfermagem	0						
Nº Funcionários IMPF	0.00						
Nº Itens Requisitados Almoarifad	0						
Nº Itens Requisitados Farmácia	0						
Nº Lançamentos Contábeis	0						
Nº Pacotes Esterilizados	0						
Nº Refeições e Mamadeiras	0						
Quilômetros Rodados	0						
Quilos de roupas Lavadas	0						
Espécie de Custos	Centro						
	Custo Operacional	Amb. Not	Berçario	CAPS	C.Cirurg	C. Obst	Cl.Cirurg.
1. PESSOAL							
1.1. Proventos	-						
1.2. Benefícios	-						
1.3. FGTS	-						
1.4. Outros Gastos C/ Pessoal	-						
1.5. Cursos	-						
Sub Total 1	-	-	-	-	-	-	-
2. HONORÁRIOS MÉDICOS							
2.1. HONORÁRIOS REPASSE SUS							
2.1.1 Repasse Plantões Prefeitura	-						
2.1.2. Repasse Médico Sus	-						
2.1.3. Remoção Paciente Sus	-						
2.2. HONORÁRIOS DE CONVÊNIOS							
2.2.1. Repasse Médico	-						
2.2.2. Remoção Paciente	-						
2.2.3. Repasse Imagem /RX	-						
2.2.5. Repasse Sobreaviso SF	-						
2.3. HONORÁRIOS HOSPITALARES							
2.3.1. Renumeração Plantões	-						
2.3.2. Renumeração Serv. Técnicos	-						
Sub Total 2	-	-	-	-	-	-	-
3. LABORATÓRIOS							
3.1. LABORATORIOS SUS							
3.1.1. Laboratório Análises Clín	-						
3.1.2. Laboratório Anátomo Pat	-						
3.2. LABORATORIOS CONVÊNIOS							
3.2.1. Laboratório Análises Clín	-						
3.2.2. Laboratório Anátomo Pat	-						
3.3. BOLSA DE SANGUE							
3.3.1. Bolsa de Sangue(Convênios)	-						
Sub Total3	-	-	-	-	-	-	-
4. MATERIAIS DIRETOS							
4.0. Ajustes de Inventários	-						
4.1. Alimentos	-						
4.2. Material Hospitalar	-						
4.3. Medicamentos	-						
4.4. Material Limpeza	-						
4.5. Material Escritório	-						
4.6. Material Radiologia	-						
4.7. Materiais Diversos	-						
4.8. Material Lavanderia	-						

4.9. Material Informática	-						
4.10. OPME	-						
4.11. Gás	-						
Sub Total 4	-	-	-	-	-	-	-
5. CUSTOS GERAIS							
5.1. Serviços Terceirizados	-						
5.2. Serviço de Manutenção	-						
5.3. Depreciação							
5.3.1. Móveis	-						
5.3.2. Máquinas / Equipamentos	-						
5.3.3. Equipamentos Informática	-						
5.3.5. Veiculos	-						
5.4. Bem Imobilizado Peq Valor	-						
5.5. Despesas Gerais	-						
5.6. Transportes	-						
5.7. Despesas de Viagem	-						
5.8. Aluguel de Equipamentos	-						
5.9. Anuid/Mens Classe /Imp. e Tx	-						
5.10. Desp Jud, Banc, Juros, IR e	-						
Sub Total 5	-	-	-	-	-	-	-
Total Diretos(1+2+3+4+5)	-	-	-	-	-	-	-
6. CUSTOS INDIRETOS							
6.1. Gases Medicinais	-						
6.2. Manutenção Sistema Informáti	-						
6.3. Depreciação							
6.3.1. Prédio	-						
6.4. Energia Elétrica	-						
6.5. Agua (BRK Ambiental)	-						
6.6 Telefone	-						
6.7. Internet	-						
6.8. Agua Mineral	-						
Sub Total 6	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DIRETOS + INDIRETOS	-	-	-	-	-	-	-
7. PROVISÕES							
Provisão de Créditos n Rel Plano							
Sub Total 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-

Sendo:

RATEIO DIRETO APOIO E ADM. (1ª Fase)							
ADMINISTRAÇÃO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ADMINISTRAÇÃO MÉDICA	-		-		-	-	-
AGENCIA TRANSFUSIONAL	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CCIH	-		-		-	-	-
COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CENTRAL DOAÇÕES	-	-	-		-	-	-
CME - CENTRAL MATERIAIS E ES	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
CONTABILIDADE	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DEPTO COMPRAS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DEPTO JURIDICO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DEPTO PESSOAL	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
EDUCAÇÃO CONTINUADA	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FARMÁCIA	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FATURAMENTO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FINANCEIRO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
INFORMATICA	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
LAVANDERIA /COSTURA	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMPEZA	-	-	-		-	-	-
MANUTENÇÃO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PORTARIA SERVIÇOS	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
RECEPÇÃO INTERNAÇÃO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
RECEPÇÃO PS	#DIV/0!				#DIV/0!		
SAME	-		-		-	-	-
SEGURANÇA TRABALHO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
SND	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TELEFONIA	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TRANSPORTES	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Sub Total	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

CUSTO UNITÁRIO (R\$)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Insumo	Nascim.	Nº Exames	Horas cirurg	Partos	Pac dia	Pac dia
Custo Operacional	BERÇARIO	CDI	CENTRO CIR	C OBST	CL CIR	CL MED
Valores não inclusos no Custo Capacidade	-	-	-	-	-	-
Valores Sem Mat/Med	#DIV/0!	#DIV/0!	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Custo Unitário Sem Mat/Med	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Custo da Consulta Médica Sem Exames no PS						

CUSTO POR PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO	Clínica	DIÁRIAS		Tempo de C Cirurgico ou Uso C Obstétrico			
		Quantid.	Valor R\$	Mim C Cir	Valor R\$	Uso C Obst	Valor R\$
Cesárea	Maternidade	2	#DIV/0!	0	-	1	#DIV/0!
	Berçário	1	#DIV/0!	0	-	0	-
Parto Normal	Maternidade	1	#DIV/0!	0	-	1	#DIV/0!
	Berçário	1	#DIV/0!	0	-	0	-
Apendicéctomia	Cirúrgica	2.5	#DIV/0!	95	#DIV/0!	0	-
Hernioplastia Inguinal Unilateral	Cirúrgica	2	#DIV/0!	90	#DIV/0!	0	-
Hernioplastia Inguinal Bilateral	Cirúrgica	2	#DIV/0!	100	#DIV/0!	0	-
Hemorroidectomia	Cirúrgica	1	#DIV/0!	75	#DIV/0!	0	-

Diferença após rateio

#DIV/0!

#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Nº Exames	Pac dia	Nº Atend.	Pac dia	Nº Atend.	Nº Atend.	Nº Exames	Pac dia	Nº Func.	Nº CC Prod
ENDOSC.	MATERN	ORTOP	PEDIATRIA	PA PMPF	P S	RAIO - X	SALA MONIT	ADMIN	Adm Médica
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
					#DIV/0!				

Total	Valor Total
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	
#DIV/0!	
#DIV/0!	
#DIV/0!	

Notas:

1. A quantidade produzida **deverá**
2. Para efeito de Custo Unitário do
3. O nº de funcionários do DBC est
4. Diferenças de centavos {0,01 - 0

Adm Médica	Ag Transf.	CCIH	Coord. Enf	entral Doação	CEM	Contabil	Depto Compras	Dpto Jurídico
9.07	30.40	9.00	10.00	40.00	79.90	35.38	30.50	10.00
	2	2	3	4	1	5	2	1

Adm Médica	Ag Transf.	CCIH	Coord. Enf	entral Doação	CEM	Contabil	Depto Compras	Dpto Jurídico
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoforreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Nº Transf.	Itens req	Nº CC Prod	Nº CC Prod	Nº CC Prod	Pac Est	Laç Ger	Total CC	Nº Func.
AG TRANSF	ALMOX	CCIH	COORD ENF	C DOAÇÕES	CEM	CONTABIL	DP COMPRAS	DP JURIDICO

sempre ser digitada nesta planilha, nas células destacadas com côr cinza na linha "Quantidade Produzida", conforme produção do mês e lançamentos do Faturamento, considerar o relatório do SGH (Fat Conv>Estatísticas> data:01 à 31 do mês> Lançamentos) totalizar. á inclusos no CC da Administração, pois no momento não há como desvincular a administração do HDB com a do DBC ,02 -...) deverão ser lançadas (para mais ou para menos) no Centro de Custo que apresentar maior valor no referido insumo.

Dpto Pessoal	Ed. Contin	Farmácia	Faturamento	Financeiro	Informatica	Lav/Cost	Limpeza	Manutenção
50.38	5.00	103.60	148.25	30.00	40.00	148.10	7.80	92.00
3	1	6	11	4	9			

Centros Administrativos e Auxiliares (27)

Dpto Pessoal	Ed. Contin	Farmácia	Faturamento	Financeiro	Informatica	Lav/Cost	Limpeza	Manutenção
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-



-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Nº Func.	Nº CC Prod	Nº lanç	Nº Func.	Total CC	Kg Roupas	Área m ²	Área m ²	Nº Func.
DP PESSOAL	EDUC. CONT	FATU	FINANCEIRO	INFORMATICA	LAV /COST	LIMPEZA	MANUTENÇÃO	PORT SERV

#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Nº Interação	Nº At.	Nº Func.	Nº Ref.	Nº CC IMPF	Km Rodados
REC INTERN	REC P S	SEG TRAB	SND	TELEFONIA	TRANSPORTES

MD\VERA 2016\Custos HDB.16

CRITÉRIOS DE RATEIO - CENTROS DE CUSTO

Centro de Custo	PRIMEIRA FASE - RATEIO DIRETO		
	BASE RATEIO - 1ª Fase	Total	Custo Geral
ADMINISTRAÇÃO	Nº Funcionários IMPF(1)	0	0.00
ADMINISTRAÇÃO MÉDICA	Nº CC Produtivos exeto Rx/End/Amb/Caps(2)	10	0.00
AGENCIA TRANSFUSIONAL	Nº Hemotransfusões(3)	0	0.00
CCIH	Nº CC Produtivos exeto Rx/End/Amb/Caps(2)	10	0.00
COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	Nº Funcionários Enfermagem(5)	0	0.00
CENTRAL DOAÇÕES	Nº CC Produtivos exeto Caps (6)	13	0.00
CEM - CENTRAL ESTERIL DE MATERIAIS	Nº Pacotes Esterelizados(7)	0	0.00
CONTABILIDADE	Nº Lançamentos Contábeis(8)	0	0.00
DEPTO COMPRAS	Nº Itens Requisitados Almoxarifado(9)	0	0.00
DEPTO JURIDICO	Nº Funcionários exeto Ambulatório(10)	0.00	0.00
DEPTO PESSOAL	Nº Funcionários IMPF(1)	0	0.00
EDUCAÇÃO CONTINUADA	Nº Funcionários Enfermagem(5)	0	0.00
FARMÁCIA	Nº Itens Requisitados da Farmácia(4)	0	0.00
FATURAMENTO	Nº Lançam.Faturamento(11)	0	0.00
FINANCEIRO	Nº Baixas Financeiro(21)	0	0.00
INFORMATICA	Nº Equip. Informática (12)	0	0.00
LAVANDERIA /COSTURA	Kg de Roupa Lavada(13)	0	0.00
LIMPEZA	Área Ocupada m² exeto SND, UTI,P.S, Ort, RX, Caps(14)	5,019,51	0.00
MANUTENÇÃO	Horas Trabalhadas + área m²(15)	0	0.00
PORTARIA SERVIÇOS	Nº Funcionários IMPF exeto Caps(1)	0.00	0.00
RECEPÇÃO INTERNAÇÃO	Unidades de Internação(16)	0	0.00
RECEPÇÃO P.SOCORRO	Unidades de Atendimento(17)	0	0.00
SAME	Nº CC Produtivos exeto Rx/End/Amb/Caps(2)	10	0.00
SEGURANÇA TRABALHO	Nº Funcionários IMPF(1)	0	0.00
SND	Nº Refeições Servidas(18)	0	0.00
TELEFONIA	Nº Ligações p/ ramal(19)	0	0.00
TRANSPORTES	Km Rodados(20)	0	0.00
Total			0.00

Legenda:

1ª Fase Rateio:

1	Nº Funcionários IMPF
2	Nº CC Produtivos exeto Rx/End/Amb/Caps
3	Nº Hemotransfusões
4	Nº Itens Requisitados da Farmácia
5	Nº Funcionários Enfermagem
6	Nº CC Produtivos exeto Caps
7	Nº Pacotes Esterelizados

8
9
10
11
12
13
14

Observação: (***) - Limpeza exeto SND, UTI, Caps -Esses setores tem limpeza própria alocada no setor.

2ª Fase Rateio:

Observação: Na 2ª Fase do Rateio, a incidência ocorre apenas nos CC Oper que recebem a prestação de serviço do CC de Apoio que está sendo

CÓRDIA DE PORTO FERREIRA

2022

lanilha 2

E CUSTO ADMINISTRATIVO E AUXILIARES

R\$ Unit.	2ª FASE - REPASSE CENTROS PROD.			TOTAL		(-)
	BASE RATEIO - 2ªFase	Total	A Ratear	R\$ Unit.	Valor(R\$)	
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0.00	Absorção até zerar os setores de apoio	10	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0.00	Absorção até zerar os setores de apoio	10	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0.00	Absorção até zerar os setores de apoio	13	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	15	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0.0000	Absorção até zerar os setores de apoio	2319	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0.00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0.00	Absorção até zerar os setores de apoio	10	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	Absorção até zerar os setores de apoio	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total			#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Nº Lançamentos Contábeis	15	Horas Trabalhadas + m²
Nº Itens Requisitados Almoxarifado	16	Unidades de Internação
Nº Funcionários exeto Ambulatório	17	Unidades de Atendimento
Nº Lançam. Faturamento	18	Nº Refeições Servidas
Nº Equip. Informática	19	Nº Ligações p/ramal
Kg de Roupa Lavada	20	Km Rodado
Área Ocupada m² exeto (***)	21	Nº Baixas Financeiro

rateado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRONTO SOCORRO

Termo de Convênio xx/xxxx (xx.xx.xxxx)

Custo Integral conforme Planilha Custo por Absorção

Mês de 2022

espécie de Custos	Pronto Socorro	Ortopedia	Ratio - X	Total Geral
Pessoal	-	-	-	-
Plantão Médico	-	-	-	-
Laboratórios	-	-	-	-
Materiais Diretos	-	-	-	-
Total Custos Diretos	-	-	-	-
Despesas Serviços	-	-	-	-
Custos Gerais	-	-	-	-
Gastos Depreciação/mobilizado	-	-	-	-
Total Custos Indiretos	-	-	-	-
Rateio "Custos Absorção"	-	-	-	-
Total Bruto Mês	-	-	-	-
Percentual SUS	-	-	-	-
Sub Total SUS	-	-	-	-
Avaliação Pré-anestésica SUS	-	-	-	-
Gati Clínicas	-	-	-	-
Transf. Pac SUS Clínicas	-	-	-	-
Total SUS	-	-	-	-

CHECK LIST - Anexo 11
DOCUMENTOS PARA SEÇÃO DE CONVÊNIOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº
Mês: _____/2022

Metas Quantitativas					
Anexo	Indicador	Descrição	Sim	Não	Observação
Anexo 1	Indicador 1	Análise de Atendimentos do PS por turno			
Anexo 2	Indicador 2	Acolhimento e Classificação de Risco			
Anexo 3	Indicador 3	Produção SIA por Grupo			
Anexo 4	Indicador 4	Controle de Acidentes Atendidos no PS			
Anexo 5	Indicador 5	Óbitos no Pronto Socorro			
Anexo 6	Indicador 6	Atendimento por Bairro			
Anexo 7	Indicador 7	1) Controle de Acionamento do Sobreaviso Médico 2) Relatório Nominal de Internação (Clínica/especialidade)			
Anexo 8	Indicador 8	1) Atendimento do Pronto Socorro por hora 2) Relatório Gráfico Estatístico Atend/Hora - PS (SGH) 3) Relatório Gráfico Estatístico Atend/Convênio PS (SGH)			
Anexo 9	Indicador 9	1) Planilha de Custos Operacional 2) Planilha Base do Rateio 3) Fechamento Contábil (Resumo)			
Anexo 10		Planilha Prestação de Contas			
Anexo 12		Check list Secretaria de Saúde			
Cap VIII item	c	Relatório Atendimento por CID (ordem quantitativa decrescente).			
	d	Relatório de consumo de materiais de consumo da farmácia;			
	e	Relatório das remoções (GATI) com relação nominal dos pacientes removidos;			
	f	Relatório nominal de exames de Tomografia e U.Son			
	g	Contas Externas /CDC 000000 à 999999 / Todos os Convenios)			
	h	Contas Ambas /CDC 000000 à 999999 / Todos os Convenios)			
	i	Cópia da Escala mensal de plantão de sobreaviso;			
	j	Cópia de apontamento médico devidamente assinado pelos médicos e administração;			
	k	Cópia de relatório de consultas pré-anestésicas;			
	l	Cópia de recibo de pagamento realizado aos prestadores de serviço (Pessoa Física ou Jurídica);			
	m	Cópia de folha de pagamento de funcionários, inclusive recolhimento previdenciárias;			

Metas Qualitativas					
Meta Nº	Descrição	Sim	Não	Observação	
1	Atualização Mensal CNES - Print da tela				
2	Atualização Diária Portal CROSS - Relatório Mensal				
3	Relatório Monitoramento Urgência/ Emergência demandado pelas Unidades Básicas de Saúde (após definição fluxo)				
9	Educação Permanente e Continuada - Relatório mensal				
12	Índices LC, LG e SG (quadrimestral)				
13	PEP - Relatório Operacional Mensal Sintético				
Demais Metas	Verificação in loco			não se aplica	

Conferido por:
Assinatura e carimbo:
Data:

CHECK LIST - Anexo 12
DOCUMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº

Mês:/2022

Metas Quantitativas					
Anexo	Indicador	Descrição	Sim	Não	Observação
Anexo 1	Indicador 1	Análise de Atendimentos do PS por turno			
Anexo 2	Indicador 2	Acolhimento e Classificação de Risco			
Anexo 3	Indicador 3	Produção SIA por Grupo			
Anexo 4	Indicador 4	Controle de Acidentes Atendidos no PS			
Anexo 7	Indicador 7	1) Controle de Acionamento do Sobreaviso Médico 2) Relatório Nominal de Internação (Clínica/especialidade)			
Anexo 9	Indicador 9	1) Planilha de Custos Operacional 2) Planilha Base do Rateio 3) Fechamento Contábil (Resumo)			
Anexo 10	-	Planilha Prestação de Contas			
Anexo 12	-	Check list Secretaria de Saúde			
Cap VIII item	c	Relatório Atendimento por CID (ordem quantitativa decrescente).			
	e	Relatório das remoções (GATI) com relação nominal dos pacientes removidos;			
	f	Relatório nominal de exames de Tomografia e U.Son			
	g	Contas Externas /CDC 000000 à 999999 / Todos os Convenios)			
	h	Contas Ambas /CDC 000000 à 999999 / Todos os Convenios)			
	k	Cópia de relatório de consultas pré-anestésicas;			

Metas Qualitativas					
Meta Nº	Descrição	Sim	Não	Observação	
1	Atualização Mensal CNES - Print da tela				
2	Atualização Diária Portal CROSS - Relatório Mensal				
3	Relatório Monitoramento Urgência/ Emergência demandado pelas Unidades Básicas de Saúde (após definição fluxo)				
Anexo 5	Indicador 5	Óbitos no Pronto Socorro			
Anexo 6	Indicador 6	Atendimento por Bairro			
Anexo 8	Indicador 8	1) Atendimento do Pronto Socorro por hora			
		2) Relatório Gráfico Estatístico Atend / Hora - PS (SGH)			
		3) Relatório Gráfico Estatístico Atend /Convênio PS (SGH)			
9	Educação Permanente e Continuada - Relatório mensal				
12	Índices LC, LG e SG (quadrimestral)				
13	PEP - Relatório Operacional Mensal Sintético				
Demais Metas	Verificação in loco			não se aplica	

Conferido por:
Assinatura e carimbo:
Data:



Consultas - Extrato de conta corrente

G334210934476418119
21/12/2021 10:16:01

Cliente - Conta atual

Agência 3062-7
 Conta corrente 36669-2 IRMANDADE M P FERREIRA
 Período do extrato de 21 / 12 / 2021 até 21 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/01/2022

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J2933000 JOAO GILBERTO GUIGUER.

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.189.930/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1968
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DONA BALBINA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 85.50-2-00 - Planos de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR CARLINDO VALERIANI	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.660-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FERREIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.CONTABILIDADE@HOSPITALDONABALBINA.COM.BR		TELEFONE (19) 3589-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **09:21:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 55.189.930/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090058719-76
Data e hora da emissão 07/09/2021 12:16:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 6295/2021

Certifica, em atenção à pessoa interessada, para os devidos fins, após necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, deles verificou que a firma abaixo especificada, NADA DEVE aos Cofres Municipais, referente ao ISSQN (imposto serviços de qualquer natureza) e Taxas de Poder de Polícia, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir nos termos da lei, os Tributos que poventura venham a ser apurados.

Identificação

CCM: 0000002718

Contribuinte: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA

CNPJ / CPF: CNPJ 55.189.930/0001-27

IE / RG:

Endereço: RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI Nº 337

Bairro: CENTRO PORTO FERREIRA - SP

Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Data 07/12/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte pagina da internet:

<http://www.portoferreira.sp.gov.br>

Número: 6295/2021

Inscrição 0000002718

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Código de controle da Certidão: CMN5E606BBD23D2677637229D90EB6DEBEA

Certidão Válida por 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO PORTO FERREIRA SP - CEP: 13660-015
Fone: 19 3589-5233 / 19 3589-5238
C.N.P.J: 45.339.363/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 11460/2021

Certificamos, para os devidos fins que foi procedida a necessária verificação no sistema e de mais apontamentos desta municipalidade e constado que o imóvel situado nessa cidade e comarca supra citada, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data da certidão com referência ao Imposto Predial Territorial Urbano, ressalvado o direito a Fazenda Municipal de exigir nos termos do artigo 34 da lei Complementar nro 77 de 20 de Dezembro de 2007 os Tributos que porventura venham a ser apurados.

Identificação		
Inscrição Cadastral N°:	0001-0306-0001	
Proprietário:	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA	
Compromissário:		
Endereço:	RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI N° 00337	
Bairro:	CENTRO	Quadra Lote n°:

Data 07/12/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte pagina da internet:

<http://www.portoferreira.sp.gov.br>

Número: 11460/2021

Inscrição 0001651

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Código de controle da Certidão: CINDB5BE8F3022B64404E48C3C85E2796EE

Certidão Válida por 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA**
CNPJ: **55.189.930/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

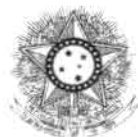
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:06 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **B87B.BC1E.5A2F.CF8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Certidão nº: 28876520/2021

Expedição: 21/09/2021, às 16:35:37

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.189.930/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.189.930/0001-27

Razão Social: IRMANDADE MISER PORTO FERREIRA REMAG

Endereço: RUA CARLINDO VALERIANI 337 / CENTRO / PORTO FERREIRA / SP /
13660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2021 a 01/01/2022

Certificação Número: 2021120300405940527624

Informação obtida em 07/12/2021 09:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 124/2020-CGNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.178776/2020-17, resolve:

Art. 1º Fica substituída a responsável técnica Luciana do Amaral Leonardelli, nefrologista, CRM 16356 - RS, constante do art. 11 da Portaria nº 1.962/SAES/MS, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 947 e 948, conforme nº de SNT 1 01 02 RS 14 e nomeada como responsável técnica pela equipe Cristiane Martins da Silveira Souto, nefrologista, CRM 24173 - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1.167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconsidera a decisão que Cancela o CEBAS do Hospital de Miracema, com sede em Miracema (RJ).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias da assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, na área de saúde, de que trata o art. 4º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e nº 8.429, de 1 de junho de 1992;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficiárias de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 164/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 601, constante do Processo nº 25000.048955/2016-44, que conclui, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que Cancela o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS) do Hospital de Miracema, CNPJ nº 29.856.499/0001-15, com sede em Miracema (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 1.072/SAES/MS, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 3 de dezembro de 2020, Seção 1, página 153.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1.170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS da Casa de Caridade Santa Rita, com sede em Barra do Piraí (RJ).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 476/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.151450/2020-42, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Casa de Caridade Santa Rita, CNPJ nº 28.572.311/0001-44, com sede em Barra do Piraí (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1.171, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama, com sede em Ibirama (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 478/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.100756/2020-31, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama, CNPJ nº 83.783.340/0001-63, com sede em Ibirama (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 8 de dezembro de 2020 a 7 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1.172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, com sede em Porto Ferreira (SP)

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 477/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.142614/2020-41, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, CNPJ nº 55.189.930/0001-27, com sede em Porto Ferreira (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de junho 2021 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Inclui códigos no atributo Habilitação de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de se prover acesso imediato a procedimentos intervencionistas e endovasculares extracardíacos para doentes de câncer em hospitais habilitados em oncologia no SUS;

considerando o processo constante de qualificação da Tabela do SUS;

e considerando a avaliação do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES/MS), resolve:

Art. 1º Ficam incluídos códigos de habilitação em procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme a seguir:

Table with 2 columns: CODIGO/NOME DO PROCEDIMENTO and INCLUSÃO. It lists various medical procedures like RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR, ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA, etc., along with their inclusion details.

Art. 2º Fica incluído, no atributo CBO do procedimento 04.06.03.010 3- RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS, código 2253-55- MEDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA.

Art. 3º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS) no que determina esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS na competência janeiro de 2021.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.ferreira.1.doc.com.br/verifica/ e informe o código 666A-712F-5653-1C04





CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **901275**, desde **05/04/1983**, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

Razão Social	IRM DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
Nome Fantasia	HOSP DONA BALBINA
CNPJ	55.189.930/0001-27
Endereço	R DR CARLINDO VALERIANI 337 - CENTRO - PORTO FERREIRA - CEP: 13660017
Classificação	HOSPITAL GERAL DE MEDIO PORTE
Diretor Técnico	SERGIO DE PAULA CARVALHO - CRM nº 56360

Validade deste Certificado
30/04/2022

Este Certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 19 de Julho de 2021.

DR. ANGELO VATTIMO
Diretor 1º Secretário



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 19/07/2021 às 9:43:02

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Cep. 011307-002 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 4348-3900 | www.cremesp.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA, Prefeito Municipal de Porto Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CERTIFICA, de modo a fazer fé, e, para os devidos fins, que é a seguinte a íntegra da Lei n.º 931/70, que declarou de Utilidade Pública a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, do Hospital Dona Balbina - "Lei n.º 931 de 1 de setembro de 1.970." "Eu, Joaquim Coelho Filho, prefeito Municipal de Porto Ferreira, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei - Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, do Hospital Dona Balbina. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, 1º de setembro de 1.970. as)- Joaquim Coelho Filho - prefeito Municipal".-----

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2001 (dois mil e hum).

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

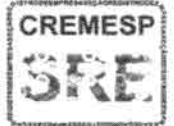


Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1d.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

ESTATUTO DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA

CAPÍTULO I

DA IRMANDADE, SEDE, FORO E FINS.



- ARTIGO 1º. A "Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira" fundada em 23 de janeiro de 1.924, com tempo de duração indeterminado, constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de "Irmãos", se comprometem a servi-la com integral obediência às normas do presente Estatuto.
- ARTIGO 2º. A "Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira" tem sua sede e foro nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, localizando-se sua administração no prédio do Hospital "Dona Balbina" localizado na Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 337.
- ARTIGO 3º. A "Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira" é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, tendo como objetivos:
- I- Manter e administrar o Hospital Dona Balbina ou outra unidade de prestação de serviços médicos e hospitalares que venha a ser incorporada ao seu patrimônio nos termos deste estatuto;
 - II- Prestar assistência médica e hospitalar de natureza onerosa ou graciosa;
 - III- Operar plano privado de assistência à saúde nos termos da legislação vigente, revertendo os seus recursos líquidos à manutenção da entidade.
- ARTIGO 4º. A "Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira", através de seus departamentos, prestará socorros médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, sexo, credo religioso ou político e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.
- Parágrafo único. Os assistidos na forma deste artigo serão denominados não pagantes.
- ARTIGO 5º. A "Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira" não distribui lucros ou dividendos entre seus Irmãos, sendo os resultados incorporados automaticamente ao seu patrimônio. Todos os cargos dos Órgãos da Administração são exercidos gratuitamente pelos Irmãos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARTIGO 6º. Aos Irmãos ocupantes de cargos na Mesa Administrativa e Conselho Fiscal é vedado receber remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto.

ARTIGO 7º. Os Irmãos não são responsáveis pelas obrigações sociais da Irmandade, não respondendo solidária e nem subsidiariamente por elas.

ARTIGO 8º. O exercício social e financeiro da Irmandade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 9º. Constituição Patrimônio da Irmandade:

- § 1º. O Hospital "Dona Balbina" e outros estabelecimentos que lhe venham a pertencer;
- § 2º. Os donativos e legados que lhe forem feitos sem aplicação especial;
- § 3º. Os bens que a qualquer título venha a adquirir, quer por atos "inter vivos" ou "causa mortis".

CAPÍTULO III

DOS IRMÃOS

SEÇÃO I

CATEGORIAS E ADMISSÃO

ARTIGO 10.- A Irmandade compõe-se de número ilimitado de Irmãos, assim classificados:

- I- Fundadores;
- II- Contribuintes;
- III- Remidos;
- IV- Beneméritos;
- V- Honorários.

§ 1º. São Irmãos Fundadores os que assinaram a ata de fundação da Irmandade, no dia 24 de janeiro de 1.924, estando isentos de contribuição obrigatória, podendo, entretanto, contribuir para os cofres da Irmandade, se assim o desejarem.

[Handwritten signatures]



Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



- § 2º. São Irmãos Contribuintes aqueles que, propostos e assim aceitos, contribuirão mensal ou anualmente para os cofres da Irmandade, com importância estipulada pela Mesa Administrativa, ou quantia superior.
- § 3º. São Irmãos Remidos aqueles que contribuirão, de uma só vez ou parceladamente, com importância estipulada pela Mesa Administrativa.
- § 4º. São Irmãos Beneméritos aqueles que tenham prestado inestimáveis e relevantes serviços à Irmandade, ou tenham feito doação de bens imóveis ou contribuído com valores cuja importância seja considerada de grande monta que justifique o encaminhamento do processo pela Mesa Administrativa à Assembleia Geral.
- § 5º. São Irmãos Honorários aqueles que tenham prestado inestimáveis e relevantes serviços à Irmandade de Misericórdia, inclusive por trabalho desenvolvido em assistência hospitalar ou social ou por relevantes serviços no campo da medicina. Pode ser concedido também "in memoriam".

- ARTIGO 11. Para ser admitido como Irmão Contribuinte é necessário que o candidato:
- I- Tenha boa conduta e honestidade;
 - II- Seja maior e capaz;
 - III- Seja indicado, por proposta assinada por 2 (dois) outros Irmãos quites com os cofres sociais.
- ARTIGO 12. A proposta deverá ser dirigida ao Irmão Provedor, que designará 3 (três) membros da Mesa para opinar sobre a aceitação do novo Irmão.
Parágrafo único. Ao Irmão será conferido um diploma com a indicação de sua categoria, juntamente com uma cópia deste Estatuto.
- ARTIGO 13. Os Irmãos Beneméritos e Honorários, terão seus nomes e dados pessoais lançados em livros próprio, onde serão registrados os motivos da honraria.
- ARTIGO 14. Os Irmãos Fundadores, Beneméritos e Honorários não estão sujeitos a contribuição periódica.
- ARTIGO 15. Para que os Irmãos gozem de seus direitos, precisam estar quites com os cofres da Irmandade.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS IRMÃOS

- ARTIGO 16. São Direitos dos Irmãos Fundadores, Contribuintes e Remidos:

[Handwritten signatures and initials are present over the text of Article 16.]



- I- Votarem e serem votados para qualquer cargo dos Órgãos da Administração da Irmandade, respeitando o disposto no artigo 39, desde que tenham sido admitidos na Irmandade há mais de 6 (seis) meses;
- II- Apresentarem, por escrito, candidatos a Irmãos;
- III- Apresentarem à Mesa Administrativa, por escrito qualquer reclamação ou sugestão que beneficie a Irmandade, com direito de recurso ao conselho fiscal e posteriormente à Assembleia Geral;
- IV- Deliberarem nas Assembleias Gerais e nelas exercerem todas as suas prerrogativas, respeitadas as normas deste Estatuto;
- V- Exercerem fiscalização sobre a vida da Irmandade e a conduta dos Irmãos integrantes dos Órgãos da Administração no sentido de que respeitem e cumpram o presente Estatuto;
- VI- Requererem convocação da Assembleia Geral quando julgarem necessária a salvaguarda dos interesses da Irmandade, devendo o requerimento ser dirigido à Mesa Administrativa, com subscrição de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Irmãos ou subscrita por 3 (três) membros da Mesa Administrativa com declaração obrigatória, em ambos os casos, dos motivos da convocação.

Parágrafo único. A Mesa Administrativa deverá apreciar o requerido no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento, comunicando a decisão imediatamente, por escrito, ao requerente, cabendo-lhe recurso ao Conselho Fiscal, no prazo de 3 (três) dias. Esgotados estes meios, sem solução, poderá convocar a Assembleia Geral, na forma dos artigos 27 e 28.

ARTIGO 17. São deveres dos Irmãos Fundadores, Contribuintes e Remidos:

- I- Pagarem pontualmente a anuidade a que se obrigaram, exceto os Irmãos Fundadores e Remidos, conforme §§ 1º e 3º do artigo 10;
- II- Comparecerem aos atos da Irmandade para os quais tenham sido convocados;
- III- Assistirem a Assembleia Geral, nela tomando parte ativa e acatando as decisões;
- IV- Prestarem serviços à Irmandade, aceitando e exercendo com zelo e probidade o cargo ou comissão que lhes forem confiados, salvo escusa legitimamente reconhecida pela Mesa Administrativa ou Assembleia Geral;
- V- Zelarem pelo bom nome da Irmandade e seus Departamentos;
- VI- Promoverem o engrandecimento e a prosperidade da Irmandade;
- VII- Obedecerem, cumprirem e fazerem cumprir, em sua totalidade, sem condições, as regras e normas do presente Estatuto;
- VIII- Participarem das promoções e campanhas programadas pela Mesa Administrativa.

Lucia

[Handwritten signatures]

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



SEÇÃO III

DA EXCLUSÃO DOS IRMÃOS



ARTIGO 18. – Será excluído da Irmandade, por decisão da Mesa Administrativa, o Irmão Contribuinte ou Remido que:

- I- Deixar de pagar a Anuidade, até trinta dias após seu vencimento, sem motivo justo;
- II- Deixar de comparecer, sem justificativa, às Assembleias Gerais;
- III- Por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causar prejuízo de ordem patrimonial à Irmandade, ou atentar contra o nome da Irmandade e seus departamentos movendo-lhe campanha de ruína ou descrédito interna ou externamente;
- IV- Sem motivo justificado, recusar ou abandonar cargo ou comissão para o qual foi eleito ou nomeado;
- V- For condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado;
- VI- Solicitar à Mesa Administrativa sua exclusão do quadro da Irmandade.

Parágrafo único. O Irmão excluído com fundamento no inciso I, poderá ser readmitido desde que pague o débito existente.

ARTIGO 19. A pena de exclusão com fundamento nos incisos III, IV e V será imposta após a competente apuração de denúncia feita por qualquer Irmão, da qual caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação da decisão, para o Conselho Fiscal, que será definitivo.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA IRMANDADE

ARTIGO 20 - São Órgãos da Administração da Irmandade:

- I- A Assembleia Geral;
- II- A Mesa Administrativa;
- III - O Conselho Fiscal.

ARTIGO 21. O mandato da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal tem a duração de 2 (dois) anos, obedecendo ao disposto nos artigos 25 e 26.

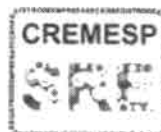
§ 1º. Seus membros podem ser reeleitos para qualquer cargo.

§ 2º. Enquanto não for empossada a nova Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, as anteriores permanecerão em suas funções, considerando-se prorrogados os seus mandatos.

[Handwritten signatures and initials]

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL



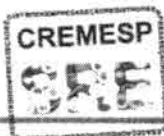
- ARTIGO 22. A Assembleia Geral é o Órgão supremo de representação, administração, decisão, julgamento, da Irmandade. É a própria Irmandade em ação para conhecer e resolver seus atos administrativos e dispor de seu destino, e se constituir pela reunião de Irmãos, na conformidade deste Estatuto.
- ARTIGO 23. Participam das Assembleias Gerais os Irmãos Fundadores, Contribuintes e Remidos que estejam em dia com suas contribuições.
- ARTIGO 24. A participação na Assembleia Geral é ato personalíssimo dos Irmãos Fundadores, Contribuintes e Remidos, sendo vedada sua representação, por procuração, para qualquer ato.
- ARTIGO 25. A Assembleia Geral Ordinária será anual e sempre realizada dentro do primeiro trimestre, sendo convocada pelo Provedor, para julgar as contas da Mesa Administrativa e apreciar seu relatório e parecer do Conselho Fiscal.
- ARTIGO 26. De dois em dois anos na mesma Assembleia Geral Ordinária, serão realizadas, também, eleições para a Mesa Administrativa e Conselho Fiscal.
- ARTIGO 27. A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se em qualquer tempo, desde que a convoque:
- I- O Provedor;
 - II- A maioria dos membros da Mesa Administrativa;
 - III- O Conselho Fiscal;
 - IV- A requerimento de 1/5 (um quinto) dos Irmãos, ou 3 (três) membros da Mesa Administrativa, para os fins do artigo 16, inciso VI, parágrafo único.
- ARTIGO 28. As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de publicação na imprensa local ou por circulares, correspondências eletrônicas ou outros meios convenientes, na falta daqueles, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da reunião, constando obrigatoriamente do edital, além do horário e local, a pauta dos trabalhos.
- Parágrafo único. O edital de que trata o presente artigo será afixado, obrigatoriamente, com a mesma antecedência, em todas as portarias da sede da Irmandade, em local visível e de fácil leitura.

Luacy

G

[Signature]

B



ARTIGO 29. As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Irmãos em gozo de seus direitos, e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. Não havendo número legal para realização da Assembleia Geral, a mesma se realizará em Segunda convocação 30 (trinta) minutos após a hora designada.

ARTIGO 30. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Irmãos presentes exceto para os casos previstos nos artigos 61 e 62 e incisos V e VI do artigo 32, quando serão necessários 2/3 (dois terços) de votos dos Irmãos presentes.

ARTIGO 31. Só poderão ser discutidos e votadas nas Assembleias Gerais as matérias que constituam objeto de sua convocação e que façam parte da pauta dos trabalhos e constantes do Edital.

ARTIGO 32. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Eleger seu presidente que escolherá seu secretário;
- II- Eleger e empossar, na mesma sessão, os membros eleitos da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e seus suplentes;
- III- Apreciar e deliberar sobre o relatório, contas e balanços anuais da Mesa Administrativa, julgando o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- IV- Adotar as medidas que julgar convenientes para prosperidade da Irmandade;
- V- Destituir a Mesa Administrativa ou qualquer de seus membros, e, também o Conselho Fiscal ou qualquer de seus membros, quando julgar útil essa medida aos interesses da Irmandade;
- VI- Reformar parcial ou totalmente os Estatutos Sociais;
- VII- Resolver sobre a dissolução da Irmandade;
- VIII- Revogar todas as deliberações da Mesa Administrativa contrárias aos Estatutos Sociais ou às resoluções da Assembleia Geral;
- IX- Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame;
- X- Conferir título, de Irmão Benemérito ou de Irmão Honorário, na forma dos §§ 4º e 5º, do artigo 10;
- XI- Determinar a fundação de novos estabelecimentos;
- XII- Decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis quando propostos pela Mesa Administrativa;
- XIII- Resolver os casos omissos do presente Estatuto bem como qualquer matéria que conste da ordem do dia ou dos editais de convocação;
- XIV- Aprovar o Plano Orçamentário Anual que define as prioridades e as metas financeiras que deverão ser atingidas no transcorrer do ano.

[Handwritten signatures and marks]



- § 1º. No caso do inciso V, quando todos os Órgãos forem destituídos, respondendo pela Provedoria, a própria Assembleia Geral designará um de seus membros que convocará eleições no prazo de trinta dias para o término do mandato, nos termos e na forma da seção que segue.
- § 2º. Não poderão votar, embora possam tomar parte na discussão, os Irmãos que tenham interesse pessoal no assunto discutido.

- ARTIGO 33. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio, registrando no seu final as assinaturas dos Irmãos que as dirigiram bem como as de três membros designados por eles e de outros Irmãos que desejarem, considerando-se, então, as atas aprovadas.
- ARTIGO 34.- As eleições para os cargos da Mesa e para o Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 21 e 26 deste Estatuto.
- ARTIGO 35. As eleições se farão por sufrágio direto dos Irmãos com direito a voto.
- § 1º. O voto será secreto.
- § 2º. Não haverá voto por procuração.
- § 3º.- Por indicação da Presidência da Assembleia serão constituídas a Junta Receptora e a Junta Apuradora de votos, cada uma composta de 3 (três) membros.
- § 4º. Será admitida a eleição por aclamação quando concorrer Chapa Única e houver aceitação do critério por unanimidade dos presentes.
- ARTIGO 36. A apuração se fará imediatamente após o recolhimento dos votos pela Junta Apuradora, e, em seguida, a proclamação dos eleitos.
- ARTIGO 37. Os candidatos deverão ser registrados por meio de chapas completas, em ordem alfabética, contendo 12 (doze) nomes para a Mesa Administrativa, sendo 9 (nove) efetivos e 3 (três) suplentes, bem como 5 (cinco) nomes para o Conselho Fiscal, dos quais 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes.
- Parágrafo único. Os candidatos aos cargos eletivos não poderão se inscrever em mais de uma chapa.
- ARTIGO 38. O pedido de inscrição de candidatos deverá ser dirigido à Mesa Administrativa por 5 (cinco) Irmãos em pleno gozo de seus direitos, não concorrentes aos cargos eletivos, até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral marcada para a eleição, cabendo ao Secretário registrar a chapa em livro próprio.
- § 1º.- A Mesa Administrativa, obrigatoriamente, solicitará o registro da chapa completa, que se denominará "Chapa Oficial" podendo pleitear ou não a reeleição total ou parcial de seus membros e do Conselho

Fiscal dentro das normas estabelecidas pelos artigos 37 e 38 e seus parágrafos, dispensada a apresentação por cinco Irmãos.

§ 2º. Os candidatos aos cargos eletivos deverão apresentar, por escrito, autorização para inclusão de seus nomes nas chapas.

ARTIGO 39. São inelegíveis para os cargos dos Órgãos da Administração:

- I- Os funcionários da Irmandade;
- II- Mais do que um membro do Corpo Clínico;
- III- O Irmão que tenha se exonerado de cargos dos Órgãos da Administração por destituição ou voluntariamente.

Parágrafo único. Estão impedidos de participar da mesma chapa os ascendentes e os descendentes, o sogro, o genro, o irmão e o cunhado dos respectivos candidatos.

ARTIGO 40. Havendo empate, considerar-se-á eleita a chapa cuja a soma das idades de seus membros for maior.

SEÇÃO II

DA MESA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 41. A Administração da Irmandade será confiada a uma Mesa Administrativa, constituída por 9 (nove) membros Efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 42. Os membros da nova Mesa Administrativa elegerão, na mesma Assembleia Geral, dentre seus pares, uma Diretoria constituída de:

- I- Provedor;
- II- Vice Provedor;
- III- 1º Tesoureiro;
- IV- 2º Tesoureiro;
- V- 1º Secretário;
- VI- 2º Secretário;
- VII- Procurador.

§ 1º. As atribuições dos demais Mesários e Suplentes serão determinados pela Diretoria da Mesa Administrativa que poderá constituir Comissões para auxiliá-la em seus trabalhos.

§ 2º. As Comissões de Patrimônio e a Comissão de Relações Públicas serão permanentes.

§ 3º. As demais Comissões serão sempre presididas por um Mesário e poderão ter como membros, Irmãos não pertencentes à Mesa Administrativa.

[Assinatura]

[Assinatura]

- ARTIGO 43. A Mesa Administrativa reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, decidindo por maioria simples de votos. Os membros do Conselho Fiscal poderão participar das reuniões da Mesa Administrativa, que dar-se-ão por convocação do Provedor ou da maioria de seus membros.
- ARTIGO 44. Nas reuniões da Mesa Administrativa poderá estar presente o Diretor Clínico, uma vez convocado.
- ARTIGO 45. Das decisões da Mesa Administrativa caberão recursos nos termos do artigo 16, inciso VI.
- ARTIGO 46. À Mesa Administrativa compete:
- I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
 - II- decidir sobre a admissão de Irmãos Contribuintes ou Remidos na forma estatutária;
 - III- determinar a política da Irmandade em relação à comunidade;
 - IV- administrar o patrimônio e prover fundos para a manutenção do Hospital, Plano de Saúde e das outras obras mantidas pela Irmandade;
 - V- elaborar, modificar e aprovar o Regulamento Interno do Hospital e seus Departamentos;
 - VI- aprovar e sancionar o Regulamento do Corpo Clínico;
 - VII- propor à Assembleia Geral a concessão de Títulos de Irmãos Beneméritos e Honorários;
 - VIII- estabelecer a contribuição anual dos Irmãos Contribuintes;
 - IX- elaborar normas para seleção de funcionários;
 - X- elaborar normas para a política salarial;
 - XI- Escolher, nomear e destituir o Responsável Técnico, cargo de confiança e privativo de médico;
 - XII- elaborar e aprovar os programas anuais de trabalho e fazê-los cumprir;
 - XIII- elaborar o Plano Orçamentário Anual, dentro do primeiro trimestre de cada ano, definindo as prioridades e as metas financeiras que deverão ser atingidas no transcorrer dos doze meses seguintes e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
 - XIV- escolher e nomear o Administrador Hospitalar, cargo remunerado e de confiança, que deverá ser preenchido por pessoa de reconhecida idoneidade, conhecimentos técnicos e formação humanística, que será seu agente executivo no Hospital e seus Departamentos. O cargo de Administrador não poderá ser ocupado concomitantemente com os cargos de Diretor do Corpo Clínico ou Responsável Técnico;

[Handwritten signatures and initials]

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1dpe.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





- XV- não interferir diretamente nos serviços do Hospital quando houver o Administrador Hospitalar;
- XVI- aprovar as normas gerais técnico-administrativas a serem observadas no Hospital e demais Departamentos;
- XVII- examinar as propostas de construções, ampliações e reformas dos imóveis da Irmandade, inclusive do Hospital e seus departamentos juntamente com o Conselho Fiscal, devendo a decisão constar em ata;
- XVIII- elaborar o relatório anual, prestação de contas e o Balanço Patrimonial, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e apresentá-los ao Conselho Fiscal para sua apreciação até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral Ordinária;
- XIX- apresentar os atos previstos no inciso anterior perante a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no primeiro trimestre de cada ano, para sua apreciação e deliberação;
- XX- dar publicidade, por qualquer meio eficaz, após apreciação pela Assembleia Geral Ordinária anual, do relatório de atividades, das demonstrações financeiras e do Balanço Patrimonial, com parecer do Conselho Fiscal, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- XXI- nomear comissões, entre os Irmãos, para quaisquer atos ou campanhas de interesse da Irmandade;
- XXII- decidir nos termos do artigo 74;
- XXIII- decidir todas as questões apresentadas pelos Irmãos com base no artigo 16, inciso III deste Estatuto;
- XXIV- destituir do cargo o mesário que, sem motivo justificado, faltar a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, sendo substituído por um Suplente convocado pela ordem de votação;
- XXV- decidir os casos omissos neste Estatuto;
- XXVI- autorizar a realização de despesas não previstas no Plano Orçamentário Anual, apontando a respectiva fonte de receita.

ARTIGO 47. Ao Provedor compete:

- I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as deliberações da Mesa Administrativa;
- II- representar a Irmandade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, juntamente com o Procurador, nos casos que se fizerem necessários;
- III- convocar e presidir as reuniões da Mesa Administrativa;
- IV- convocar as Assembleias Gerais;
- V- assinar com o 1º tesoureiro todo e qualquer título de responsabilidade da Irmandade, bem como, os cheques ou requisições para

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





- levantamento de depósitos ou dinheiro em bancos ou em outro estabelecimento qualquer;
- VI- preparar relatório anual da Mesa Administrativa;
 - VII- autenticar todos os livros e fichas da Irmandade;
 - VIII- providenciar, nos casos urgentes, "ad-referendum" da Mesa Administrativa e quando esta não se reunir de pronto, as medidas que melhor atendam aos interesses da Irmandade, se do atraso puder resultar prejuízos;
 - IX- assinar com o 1º tesoureiro os balancetes mensais e o anual da Irmandade;
 - X- assinar contrato com o administrador do Hospital;
 - XI- velar pela harmonia e humanismo no relacionamento entre os funcionários do Hospital e seus Departamentos bem como em relação aos pacientes que demandam os serviços médico-hospitalares;
 - XII- orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da Irmandade;
 - XIII - assinar toda a correspondência da Mesa Administrativa, podendo delegar esses poderes ao 1º Secretário, quando se tratar de assuntos de rotina;
 - XIV- nomear Comissões, ouvida a Mesa Administrativa;
 - XV- autorizar recebimentos e pagamentos com o 1º tesoureiro;
 - XVI- contratar servidores para as diferentes obras e serviços da Irmandade, depois de aprovadas as propostas pela Mesa Administrativa;
 - XVII- receber as doações feitas à Irmandade;
 - XVIII- transmitir ao Vice Provedor os poderes da Provedoria, quando impedido de exercer, por mais de 5 (cinco) dias, suas atribuições que serão exercidas "in totum" pelo substituto;
 - XIX- assinar juntamente com o 1º tesoureiro e o 1º secretário os títulos de honraria;
 - XX- constituir procurador outorgando poderes gerais ou específicos para a defesa dos interesses da entidade.

ARTIGO 48. Ao Vice Provedor compete:

- I- substituir o Provedor nos seus impedimentos ou faltas, praticando todos os atos inerentes ao cargo;
- II- assumir a Provedoria no caso de morte ou renúncia do Provedor;
- III- auxiliar o Provedor conforme acordo entre ambos.

ARTIGO 49. Ao 1º Tesoureiro compete:

- I- organizar e dirigir os serviços da Tesouraria e supervisionar a contabilidade da Irmandade;



- II- assinar, juntamente com o Provedor, os papéis mencionados no artigo 47, inciso V;
- III- autorizar recebimentos e pagamentos juntamente com o Provedor;
- IV- apresentar os balancetes mensais e o Balanço anual, este com parecer e visado, no mínimo, por dois Conselheiros Fiscais, para fins dos artigos 32, inciso III, e 46, incisos XVIII, XIX e XX;
- V- assinar os recibos de anuidade ou mensalidade e proceder a cobrança das mesmas com absoluta pontualidade;
- VI- fornecer ao 1º Secretário, com oportunidade, os devidos informes sobre a arrecadação, referida no inciso anterior para que possam ser mantidos atualizados e em perfeita ordem os livros ou fichas de registros de Irmãos;
- VII- assinar, juntamente com o Provedor e o 1º Secretário, os títulos de honraria;
- VIII- Aplicar as reservas e o numerário disponível no mercado de capitais, em títulos seguros de rentabilidade mais vantajosa para os cofres da Irmandade, sempre por intermédio de estabelecimentos de crédito;
- IX- elaborar, juntamente com o Secretário, os pedidos de auxílio ou de subvenção, junto aos órgãos públicos;
- X- fornecer, mensalmente, à Mesa Administrativa e ao Presidente do Conselho Fiscal, um balancete econômico;
- XI- fornecer à Mesa Administrativa, na reunião mensal ordinária, o movimento de receita e despesa do mês, para a necessária apreciação;
- XII- propor, à Mesa Administrativa, a majoração da Tabela de Serviços do Hospital e seus Departamentos;
- XIII- zelar pelos documentos atinentes à escrituração e respectivo arquivo;
- XIV- denunciar à Mesa Administrativa, para os devidos fins, os casos previstos no artigo 18, inciso I.

ARTIGO 50. Ao 2º Tesoureiro compete:

- I- substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, praticando todos os atos inerentes ao cargo;
- II- auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções, segundo acordo entre ambos;
- III- assumir a 1ª Tesouraria no caso de morte ou renúncia do 1º Tesoureiro.

ARTIGO 51.- Ao 1º Secretário compete:

- I- ler o expediente nas reuniões da Mesa Administrativa, inclusive as respectivas atas das anteriores e dependentes de aprovação;
- II- lavrar as atas das reuniões, fazendo constar todo o ocorrido, bem como as decisões e as propostas vencidas;

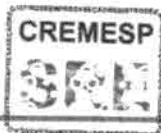
Lucia

[Handwritten signature]

3

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





- III- providenciar, com antecedência, as convocações de todos os membros dos Órgãos da Administração, para as reuniões;
- IV- providenciar a convocação e a publicação dos editais para as Assembleias Gerais;
- V- providenciar a preparação dos locais de reuniões e Assembleia Geral;
- VI- tomar as Providências previstas na seção II deste Capítulo para as eleições;
- VII- conservar sempre atualizados os livros ou fichas de registro do Irmãos;
- VIII- ter a seu cargo a correspondência da Irmandade, submetendo-a ao Provedor, para os devidos fins;
- IX- zelar pelo arquivo da Irmandade e pelo cabedal de objetos que evidenciem sua História e a memória daqueles que a engrandeceram;
- X- trabalhar em conjunto com o 1º Tesoureiro para os fins do artigo 49, inciso VI e IX;
- XI- estar em permanente contato com o setor de secretaria do Hospital e seu respectivo pessoal, orientando e fiscalizando os seus respectivos serviços;
- XII- estudar e conhecer os convênios do Hospital com terceiros;
- XIII- atestar, certificar ou declarar o que tenha de mister ser feito em nome da Irmandade, assinando o competente documento juntamente com o Provedor;
- XIV- fornecer às Assembleias Gerais a relação atualizada dos Irmãos Contribuintes em dia com a Tesouraria e com direito a delas participarem e votarem;
- XV- assinar juntamente com o Provedor e 1º Tesoureiro os títulos de honraria.

ARTIGO 52. Ao 2º Secretário compete:

- I- substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- auxiliar o 1º Secretário, segundo acordo entre ambos;
- III- assumir a 1ª Secretaria no caso de morte ou renúncia do 1º Secretário.

ARTIGO 53. Ao Procurador compete:

- I- representar a Irmandade em relação à prática de qualquer ato observando o disposto no artigo 47, inciso II;
- II- promover o cumprimento das disposições testamentárias em que a Irmandade for instituída herdeira ou contemplada como legatária;
- III- efetuar a cobrança de todas as dívidas ativas da Irmandade, qualquer que seja o título que as torne exigíveis;
- IV- nas quitações, solicitar a presença do 1º Tesoureiro;
- V- fiscalizar a observância de locação ou arrendamento, compelindo os locatários e inquilinos ao cumprimento das cláusulas respectivas e



propondo à Mesa Administrativa a conveniência de sua rescisão ou resolução;

- VI- fazer protestos, inscrições, transcrições e requerer todas as medidas e providências ou ordens, para resguardar os interesses, e garantir e assegurar os direitos da Irmandade.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 54. O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros Efetivos e 2 (dois) suplentes, é eleito pela Assembleia Geral, concomitantemente com a Mesa Administrativa, tendo seu mandato igual duração.

ARTIGO 55. Na Assembleia Geral em que ocorre a posse dos integrantes dos Órgãos da Administração, seus membros designarão entre si e de comum acordo, o Presidente do Conselho Fiscal, apregoando aos presentes e consignando-se em ata.

ARTIGO 56.- No caso de exoneração individual ou coletiva no Conselho Fiscal, assumem automaticamente os Suplentes.

ARTIGO 57. Ao Conselho Fiscal compete:

- I- assinar e visar os Balancetes e o Balanço anual da Irmandade, apresentado pelo 1º Tesoureiro, dando parecer sobre ambos;
- II- fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho, conforme Incisos XII, XIII, XVII do artigo 46;
- III- participar das reuniões da Mesa Administrativa se assim o desejar;
- IV- fazer recomendações à Mesa Administrativa a respeito das falhas e irregularidades encontradas;
- V- receber e decidir sobre os recursos previstos no artigo 16, inciso III e VI e seu parágrafo único e nos artigos 18 e 19; e,
- VI- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

ARTIGO 58. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- I- convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II- escolher um Secretário entre seus pares;
- III- assinar a correspondência do Conselho Fiscal;
- IV- distribuir entre os conselheiros os setores de fiscalização, tomando os respectivos pareceres em reunião;
- V- convocar reunião com a Mesa Administrativa;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- VI- convocar Assembleia Geral quando o Provedor se negar a fazê-lo ou para os fins previstos pelo artigo 32, inciso V.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO



- ARTIGO 59. A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, com suas obras, será mantida:
- I- pela receita produzida pela prestação de serviços médicos hospitalares;
 - II- por auxílios e subvenções dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
 - III- por legados, donativos e doações;
 - IV- pela contribuição dos Irmãos;
 - V- pela renda dos Imóveis e dos títulos de sua propriedade e por todas rendas de seu patrimônio produtivo;
 - VI- por rendas eventuais e campanhas comunitárias.
 - VII- A aplicação integral das rendas, recursos e eventual resultado operacional será destinada à manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
 - VIII - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.
 - IX- pela receita líquida produzida pela prestação de serviços de assistência médica e hospitalar a que se refere o inciso III do artigo 3 deste Estatuto.

Parágrafo único. Doações e legados feitos condicionalmente, somente serão aceitos após exames das condições pela Mesa Administrativa.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO, DA TRANSFORMAÇÃO EM FUNDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA IRMANDADE

- ARTIGO 60. O presente Estatuto só poderá ser modificado, reformado ou revogado por proposta da Mesa administrativa, ou representação a ela dirigida por 20% (vinte por cento) dos irmãos com direito a voto, nas condições estabelecidas no artigo 32, inciso VI e em Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada pela Mesa Administrativa, observado o disposto no artigo 29, e seu parágrafo único.

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo único. No caso de representação dos Irmãos, a sugestão deverá desde logo vir instruída com a minuta das modificações ou reformas pretendidas, em cinco vias, sem o que a representação será arquivada automaticamente.

ARTIGO 61. A Assembleia Geral, para resolver sobre eventual transformação da Irmandade em Fundação, só poderá ser convocada:

- I- por requerimento, no mínimo, de 1/5 (um quinto) dos Irmãos em pleno gozo de seus direitos;
- II- por decisão de 2/3 (dois terços) da Mesa Administrativa.

Parágrafo único. Uma vez deliberada e aprovada a transformação da Irmandade em Fundação, a Mesa Administrativa tomará as providências legais e necessárias à medida.

ARTIGO 62. Verificada a impossibilidade de continuação da existência da Irmandade, a Mesa Administrativa convocará a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a dissolução. Essa convocação é feita nos termos do artigo 28, aplicando-se a regra do artigo 30 para votação.

Parágrafo único. Esta Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Irmãos com direito a voto, em Segunda convocação, quinze minutos após, com 1/3 (um terço) dos Irmãos com direito a voto, e em terceira convocação, após outros quinze minutos com qualquer número.

ARTIGO 63 - Uma vez deliberada e aprovada a dissolução da Irmandade conforme disposto no artigo anterior e seu parágrafo único, fica instituído que seu patrimônio social será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 ou em norma que venha a disciplinar as mesmas matérias e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Irmandade. A Mesa Administrativa, na época da dissolução, tomará as providências para a efetivação da transferência legal a quem de direito.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

ARTIGO 64. A Mesa Administrativa constitui o órgão deliberativo da Administração do Hospital e de todo o Patrimônio da Irmandade, na forma do disposto no artigo 46.

ARTIGO 65. A Mesa Administrativa poderá contratar Administrador Hospitalar que será seu agente executivo, cabendo-lhe a direção dos serviços hospitalares.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B



25
REUNIAO MEDICA

Livro VIII, folha 089

§ 1º. A escolha do Administrador deverá recair sempre que possível, em portador de curso de administração hospitalar, ou de administração de empresa, ou ainda, de nível universitário;

§ 2º.- O administrador, terá sempre contrato de trabalho por escrito.

ARTIGO 66. O Corpo Clínico do Hospital Dona Balbina, que se regerá por regulamento próprio, sancionado pela Mesa Administrativa, constituir-se-á de uma Diretoria Clínica composta por um Diretor Clínico, um 1º vice-Diretor Clínico e um 2º vice-Diretor Clínico, eleitos entre seus pares e na forma de seu Regimento Interno, e de tantos médicos quanto forem necessários ao serviço interno e externo do Hospital, com incumbência de prestar assistência aos pacientes que o demandarem, nas seguintes categorias:

- I- Médico Efetivo;
- II- Médico Adjunto;
- III- Médico Contratado.

§ 1º. Médico efetivo é aquele que exerce funções definidas em qualquer Departamento, Clínica ou serviço do Hospital, após ter cumprido estágio probatório de dois anos na qualidade de médico adjunto e ser admitido como efetivo pelo Corpo Clínico.

§ 2º. Médico adjunto é aquele que está cumprindo o estágio probatório em qualquer Departamento, Clínica ou Serviço do Hospital, após ser admitido como tal.

§ 3º. Médico Contratado é aquele que presta suas funções no Serviço de Pronto Atendimento ou Ambulatório do Hospital, sem pertencer às categorias I e II deste artigo, e for regido por normas elaboradas pela Administração do Hospital.

ARTIGO 67. O Regimento Interno do Corpo Clínico se constitui em instrumento jurídico que regula as relações entre médicos e o Hospital, sendo vedada a inserção de artigos ou cláusulas que criem obrigações ao Hospital.

ARTIGO 68. Os médicos do Corpo Clínico elaborarão o Regimento do Corpo Clínico, estabelecendo suas atividades e atribuições, em consonância com este Estatutos, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Administrativa.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Corpo Clínico, para produzir seus efeitos, deverá ser devidamente sancionado pela Mesa Administrativa e levado à registro junto ao Conselho Regional de Medicina pelo Responsável Técnico da instituição.

ARTIGO 69. Os serviços prestados pelos médicos, por intermédio do Hospital e seus Departamentos, aos não pagantes (artigo 4º) assistidos pela Irmandade, são

[Handwritten signatures and initials]

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

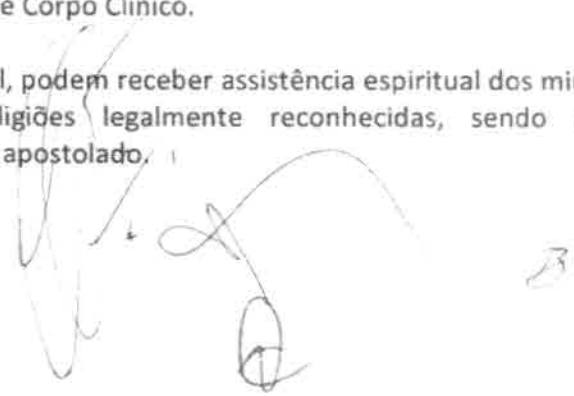


inteiramente gratuitos, quer se trate de serviço clínico ou cirúrgico, ou outros. Reserva-se, nestes casos, aos médicos o direito de usar as instalações e aparelhos do Hospital e seus Departamentos, nas condições estabelecidas pelo Regulamento Interno do Hospital, Portarias Administrativas e ordens de serviço, emanadas da Mesa Administrativa.

- ARTIGO 70. É assegurada ao Corpo Clínico plena autonomia profissional, respondendo cada um pelos atos que praticar no exercício de suas funções.
- ARTIGO 71. Os médicos não pertencentes ao Corpo Clínico, desde que credenciados pela Mesa Administrativa, por indicação de Diretor Clínico, poderão internar seus pacientes na parte remunerada.
- ARTIGO 72. O Responsável Técnico, cargo privativo de médico, se constitui em cargo de confiança da Mesa Administrativa, que poderá nomear médico não integrante do Corpo Clínico.
- ARTIGO 73. Compete ao Responsável Técnico:
- I- zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
 - II- assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;
 - III- assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
 - IV- auxiliar a Mesa Administrativa nas questões de ordem técnica médica;
 - V- coordenar o fluxo de informações médicas relativas à assistência prestada aos beneficiários do Plano de Saúde;
- ARTIGO 74. Ao Conselho Consultivo, composto de um representante da Mesa Administrativa, Responsável Técnico e do Administrador do Hospital, compete estudar e opinar sobre os problemas técnico administrativos, apresentados pela Alta Administração e Corpo Clínico.
- ARTIGO 75. Os pacientes do Hospital, podem receber assistência espiritual dos ministros e representantes de religiões legalmente reconhecidas, sendo a estes permitidos trabalhos de apostolado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



- ARTIGO 76. A atual Mesa Administrativa da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, empossada em 12 de março de 2003, exercerá seu mandato até 12 de março de 2005, data em que tomará posse a nova Mesa Administrativa eleita para o período seguinte.
- ARTIGO 77. O atual Conselho Fiscal da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, empossado em 12 de março de 2003, exercerá seu mandato até 12 de março de 2005, data em que tomará posse o novo Conselho Fiscal eleito para o período seguinte.
- ARTIGO 78. Fica mantido o atual Corpo Clínico do Hospital Dona Balbina, bem como a Diretoria Clínica, esta até o término do mandato para qual foi eleita.
- ARTIGO 79. Fica mantido o atual Regimento do Corpo Clínico do Hospital Dona Balbina.

CAPÍTULO IX

DA DISPOSIÇÃO FINAL

- ARTIGO 80. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogados os Estatutos anteriores da Irmandade, bem como quaisquer disposições em contrário ao aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2003, e alterações promovidas pela Assembleia Geral Extraordinária de 07 de novembro de 2005, Assembleia Geral Extraordinária de 22 de março de 2007, Assembleia Geral Extraordinária de 05 de abril de 2010 e Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2016.

O presidente solicita dos irmãos, a indicação de três irmãos dos presentes para que junto comigo secretário e mais o presidente, assinem esta ata por todos nós. As indicações recaem sobre os irmãos Paulo Alfredo Fadel, Vanderlei Aparecido Denardi e Gilson Fantinato. Nada mais a ser tratado, o irmão presidente declara encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária.

Rubens Burin Filho – Presidente

Carlos Alberto Gonçalves da Costa – Secretário

Paulo Alfredo Fadel

Vanderlei Aparecido Denardi

Gilson Fantinato

TABELADO
QUANTO

Dr. Gabriel Pelegrini
Advogado
JAB/SP 170.445



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Porto Ferreira - SP - CNPJ 51.056.695/0001-64

CERTIFICO que este título foi protocolado em 27/12/2016 e registrado em 06/01/2017 sob n 9.085 e microfilme N. 315, referente ao ato: AV.38/948, ALT. ESTATUTO, Porto Ferreira, 06/01/2017.

BEL. Cintia Regina Amoroso da Silva
Escrivente (Portaria 45-2007)

OFICIAL:187,87 ESTADO:59,33 IPETP: 27,60 SINOPM:9,90
JUSTICA:12,64 MP:9,05 MUNICIPIO:9,05 ET/CI:0,00 TOTAL:109,91
Custas e Contribuições recolhidas por guia (06/01/2017)



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA
Rua Francisco Prado, 1981 - Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: (19) 3581-2547 - e-mail: tabelabancario@tbl.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
RUBENS DUKIM FALNO, CARLOS ALBERTO GONCALVES DA COSTA
Porto Ferreira, 22/12/2016. Em testemunho da verdade.
JILDA ANTONIA MASS BIANCARDI - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
12:26 Por Firma: R\$ 3,42 - Selos pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA
Rua Francisco Prado, 1981 - Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: (19) 3581-2547 - e-mail: tabelabancario@tbl.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
GABRIEL TELEGUINI
Porto Ferreira, 27/12/2016. Em testemunho da verdade.
NELLY LARA RISSI RESCHNAT BELLI - ESCRIVENTE
10:35 Por Firma: R\$ 3,42 - Selos pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº 10.105 de 25/03/2021

Certifico e dou fé que o título com 29 páginas, contendo requerimento, edital de convocação, edital de convocação publicado no Jornal do Porto página 10 (edição de 26/02/2021), ata numerada de fls.43 a 63, lista de presenças numerada de fls.15 verso e 16 e termo de posse, em 01 via, foi protocolado em 25/03/2021 e registrado em 05/04/2021 sob nº **10.105** e microfilme nº 366. Referente ao ato: AV.46/948, ELEIÇÃO.

Natureza: ATA DA 98ª (NOVAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFIXADO NAS PORTARIAS DO HOSPITAL DONA BALBINA E PUBLICADO PELO "JORNAL DO PORTO" NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NA FORMA ESTATUTÁRIA.

Porto Ferreira, 05/04/2021.



Bel. Iris B. Nogueira de Carvalho
Escrevente (Portaria 138/2015)

Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento.
Custas e Contribuições recolhidas por guia (12/04/2021).



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3535-5500
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 06.159.901/0001-27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1979
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2504 de 10/06/1993
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 8543 de 02/07/1993

ATA DA 98.a (NOVAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2.021 (DOIS MIL E VINTE E UM), CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFIXADO NAS PORTARIAS DO HOSPITAL DONA BALBINA E PUBLICADO PELO "JORNAL DO PORTO" NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2.021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NA FORMA ESTATUTÁRIA.

ATA. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (17.03.2021), realizou-se a 98.a (Nonagésima oitava) Assembleia Geral da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, nas dependências do Hospital Dona Balbina, no Auditório "Rubens da Costa Valente", sito à Rua João Salgueiro, 340, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, com início às dezoito horas e trinta minutos, em primeira convocação, conforme Edital de Convocação afixado nas portarias do Hospital Dona Balbina e publicado no semanário da cidade "Jornal do Porto", na edição do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na conformidade Estatutária. Iniciando os trabalhos, o Provedor do Hospital Dr. Gilson Fantinato constatou a inexistência de quorum mínimo exigido para a realização da Assembleia em primeira convocação, sendo então suspensa por trinta minutos. Reaberto os trabalhos, às dezenove horas, em Segunda convocação, registrando-se a presença de 17(dezessete) irmãos, conforme lista de presença lançada em livro próprio, de 01 (zero um). O provedor do Hospital declara aberta a Assembleia Geral Ordinária, agradecendo à Deus e à todos que colaboraram de forma direta ou indireto para bom desempenho da entidade no transcorrer do ano de dois e vinte; na sequência o Provedor pede para que seja registrada a presença o Diretor Técnico do Hospital Dona Balbina, Dr. Sergio de Paula Carvalho, bem como solicita aos presente a autorização para que o mesmo possa participar da assembleia geral na condição de convidado, sendo a solicitação aprovada por unanimidade. Ainda no uso da palavra, o irmão Provedor pede um minuto de silêncio em homenagem ao falecimento do irmão Edson Toledo, bem como de todos os demais irmãos que perderam suas vidas no transcorrer do ano de dois e vinte e às milhares de vítimas causadas pela pandemia do COVID-19. Em continuidade aos trabalhos, o irmão Provedor solicita aos presentes a indicação de um dos irmãos para presidir essa Assembleia, recaindo sobre o irmão Rubens Burim Filho, que aplaudido assume agradecendo. Este por sua vez, convida a mim, Vanderlei Aparecido Denardi, que assumisse a secretaria e que por determinação fizesse a leitura do Edital com a ordem do dia: a) Apresentação pela Diretoria da Mesa Administrativa do Relatório de Atividades referente ao exercício de 2020. b) Leitura, discussão e aprovação do balanço do ano de 2020 e parecer do Conselho Fiscal. c) Leitura, discussão e aprovação do Plano Orçamentário Anual que define as prioridades e as metas financeiras para o ano de 2021. d) Eleição dos Membros da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2023. Em seguida o irmão presidente solicita ao provedor do hospital, o irmão Gilson Fantinato que fizesse a leitura do Relatório de Atividades referente ao exercício de 2020; o Provedor agradeceu a todos pelo bom resultado



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlinho Valeriano, 337 Centro Tel: (19) 3689-5000
CEP: 13860-017 Porto Ferreira - SP
CNPJ: 85.180.930/0001-01

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981
Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1981

dos trabalhos realizados pela Irmandade durante o ano de 2020 e apresentou o relatório de atividades, os seguintes termos: O ano de dois mil e vinte começou com notícias sobre uma nova doença que se originou na China causada por um novo vírus que recebeu o nome de CORONAVÍRUS, com alto poder de contágio e que se alastrava com grande rapidez entre os países. No mês de março o Brasil já conhecia a gravidade da doença causada pelo novo coronavírus, a COVID-19, e também já contabilizava os primeiros casos de morte em nosso país; nesse momento a doença já havia sido classificada como uma pandemia. Os meses que se seguiram foram de árduo trabalho, com a implantação, na área da pediatria, de leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) exclusivos para atendimento acometidos pela COVID-19, além da adequação dos serviços aos pacientes internados que também passou a ter uma ala exclusiva para esses pacientes que recebeu o nome de "Enfermaria COVID", que ocupou toda a ala da clínica médica, e demandou a reformulação dos leitos para a ala de clínica cirúrgica, e em alguns períodos a suspensão de realização de cirurgias eletivas. O setor de Pronto Socorro também passou por adequações com a instalação de uma sala, que recebeu o nome de "Gripário", para atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmados de COVID-19. Protocolos de tratamento e treinamentos de equipe médica e de enfermagem foram realizados. O Hospital Dona Balbina passou a integrar o "Plano São Paulo" de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, se tornando uma importante unidade de atendimento, recebendo pacientes de toda a região "Coração" do DRS III de Araraquara, bem como de outras regionais. Graças aos esforços de toda a equipe médica, de enfermagem, administrativa e prestadores de serviços conseguimos manter um atendimento de alto nível para todos os pacientes que procuraram o Hospital Dona Balbina. Importantes transformações também foram efetuadas na Operadora de Saúde Dona Balbina Clínicas, como a revitalização do Ambulatório Dona Balbina Clínicas e a implantação do serviço de CARDIOLOGIA, com a aquisição de modernos equipamentos e credenciamento de profissionais qualificados na referida área. Em 2020 tivemos: 244.611 atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados no Pronto Socorro; 3.435 internações; 148.486 refeições servidas; 49.671 exames laboratoriais realizados, 475 partos; 1.198 cirurgias; 28.058 exames de radiografia; 1.099 transfusões de sangue e 154.383 kg de roupas lavadas. Em trinta e um de dezembro a Irmandade contava com 383 (trezentos e oitenta e três) funcionários atuando nas diversas áreas do hospital e Operadora de Saúde. Além do programa de Educação Permanente desenvolvida pela equipe de enfermagem, o hospital proporcionou aos funcionários a participação em 162 eventos (congressos, cursos, treinamentos, palestras e reuniões) relacionadas à sua atividade, atingindo a marca de 2.715 participações, resultando numa maior compreensão do que venha a ser esta importante atividade para a sociedade ferreirense (atividade hospitalar). Várias foram as aquisições ocorridas durante o ano de dois mil e vinte, dentre as quais destacamos:

Quantidade	Equipamento
01	Sistema de digitalização de imagem de raio-x - monocassete
01	Analisador de gases - hemogásômetro
05	Camas elétricas para UTI COVID
05	Monitores multiparâmetros para UTI COVID
01	Torre de vídeo para realização de cirurgias por videolaparoscopia
60	Poltronas em aço inox
33	Camas hospitalares com 04 manivelas e mesa de refeição acoplada
01	Aparelho de ultrassonografia para UTI COVID
04	Microrcomputadores
16	Aparelhos de ar condicionado
01	Balança para obeso - capacidade 300kg
01	Relógio de Ponto - REP - com biometria



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro, Tel.: (51) 3588-1000
 CEP: 13660-012 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 06.189.929/0001-11

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/04/1977
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1963
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 8643 de 02/10/1985

03	Gravador digital holter card
01	Esteira ergométrica Centurion 300
03	Monitor de pressão arterial ambulatorial - MAPA
01	Aparelho de TV 32 polegadas LED SAMSUNG
12	Microcomputadores LENOVO
01	Notebook LENOVO B330
03	Eletrocardiografo USB Wincardio
01	Cataca Pedestal de controle de acesso
02	Carro maca Avançado
01	Berço Aquecido GRN - Neosolution
01	Lavadora Extratora de Roupa - capacidade 30k - marca Mamute
02	Monitor para imagens radiológica
02	Mesa Cirúrgica elétrica

Durante o ano de dois mil e vinte a Irmandade foi agraciada com doações, dentre as quais destacamos:

INSTITUIÇÃO DO DÍZIMO - PIRASSUNUNGA	
Quantidade	Equipamento
20.000	Luvas para procedimento s/ talco
50	Filtro Bacteriano viral
30	Sonda endotraqueal c/balão
30	Avental cirúrgico descartável

MAR-GIRIUS CONTINENTAL	
Quantidade	Equipamento
03	Monitor multiparametros marca Drager
03	Ventilador pulmonar marca KTK - modelo Carmel
01	Cama hospitalar super luxo motorizada
02	Cama fawler 03 manivelas - marca Hospimetal

ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DO DISTRITO 4540 - ROTARY CLUB	
Quantidade	Equipamento
02	Cama Flex Care UTI - Controle Vertical

O irmão Provedor agradece as doações recebidas, as quais foram imprescindíveis para o combate a pandemia durante o ano de dois mil e vinte e que auxiliaram a salvar vidas em nosso município, bem como agradeceu aos demais membros da Mesa administrativa que sempre estiveram presentes auxiliando nas tomadas das decisões e conduzindo a instituição para o melhor caminho diante de tantas adversidades e desafios que se apresentaram durante o transcorrer do ano. Concluídas e satisfeitas a exigências do item "a" do Edital, o irmão presidente determina que se cumpra o item "b" que diz: "Leitura, discussão e aprovação do balanço do ano de 2020 e parecer do Conselho Fiscal". Desta feita é dada a palavra ao Sr Fernando José de Carli do escritório Visão Consultoria SS Contábil Ltda., que lê o Balanço do Exercício do ano de dois mil e vinte, que tem o seguinte teor:



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valerian, 337 Centro Tel: (19) 3589 5500
 CEP 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 56.180.531/0001-77
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1979
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1951

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

A T I V O	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	16.947.745,27	11.136.407,05
DISPONÍVEL	808.501,48	235.333,99
<i>Operadora</i>	7.153,22	11.144,12
<i>Caixa e Bancos</i>	787,91	8.466,85
<i>Numerário em trânsito</i>	6.365,31	2.677,27
<i>Mantenedora</i>	801.348,26	224.189,87
<i>Caixa e Bancos</i>	796.603,46	218.879,56
<i>Numerário em trânsito</i>	4.744,80	5.310,31
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	16.139.243,79	10.901.073,06
<i>Aplicações Financeiras</i>	8.778.517,22	5.327.162,97
<i>Aplic. Financ. Vinc. Prov. Técnicas</i>	3.776.861,39	3.577.345,95
<i>Operadora</i>	3.776.861,39	3.577.345,95
<i>Aplicações Financeiras</i>	3.776.861,39	3.577.345,95
<i>Aplic. Financ. Não Vinculadas</i>	5.001.655,83	1.749.817,02
<i>Mantenedora</i>	5.001.655,83	1.749.817,02
<i>Aplicações Financeiras</i>	5.001.655,83	1.749.817,02
<i>Créditos de Operações com Planos de Assist. à Saúde</i>	2.326.853,21	2.247.694,44
<i>Operadora</i>	2.326.853,21	2.247.694,44
<i>Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber</i>	2.601.973,12	2.588.777,26
<i>(-) Provisão p/ perda s/créditos</i>	(275.119,91)	(341.082,82)
<i>Créditos Oper. de Prestação de Serviço de Assist. à Saúde</i>	1.200.671,40	2.528.973,33
<i>Operadora</i>	443.235,15	434.301,58
<i>Clientes a Receber</i>		

* Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel.: (19) 3539-3529
CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01-09-1970
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981
Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02-10-1983

	443.235,15	434.301,58
Mantenedora	757.436,25	2.094.671,75
S.U.S.	215.889,62	294.111,60
Outros Convênios	609.129,11	1.886.709,25
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	(67.582,48)	(86.149,10)
Créditos Tributários e Previdenciários	10.352,19	512,44
Títulos e Créditos a Receber	3.816.944,41	788.407,07
Operadora	125.263,17	106.379,10
Adiantamentos a Empregados	13.133,48	11.179,83
Adiantamentos a Fornecedores	112.129,69	95.199,27
Mantenedora	3.691.681,24	682.027,97
Adiantamentos a Empregados	79.675,21	76.423,34
Adiantamentos a Fornecedores	241.878,94	13.064,27
Estoques	913.860,46	424.608,73
Outros Créditos	2.456.266,63	167.931,63
Despesas Antecipadas	5.905,36	8.322,81
Mantenedora	5.905,36	8.322,81
Despesas Antecipadas	5.905,36	8.322,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.707.526,67	13.340.757,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.192,61	7.949,83
Valores e Bens	11.192,61	7.949,83
Operadora	11.192,61	7.949,83
Depósitos Judiciais	11.192,61	7.949,83
IMOBILIZADO	14.696.334,06	13.332.807,50
Imóveis de Uso Próprio - Hospitalares	11.316.386,69	11.314.615,61
Mantenedora	11.316.386,69	11.314.615,61
Imóveis de Uso Próprio - Hospitalares		



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriano, 337 Centro Tel.: (51) 3586-1140
 CEP: 93660-017 Porto Ferreira - RS
 CNPJ: 05.189.978/0001-11

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1977
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/11/1962
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1991

	12.651.977,46	12.526.341,73
(-)Depreciação Acumulada	(1.335.590,77)	(1.211.726,12)
Bens Móveis - Hospitalares	2.443.486,16	1.255.460,86
Mantenedora	2.443.486,16	1.255.460,86
Bens Moveis - Hospitalares	5.570.931,32	4.084.873,39
(-)Depreciação Acumulada	(3.127.445,16)	(2.829.412,53)
Bens Móveis - Não Hospitalares	936.461,21	762.731,03
Mantenedora	936.461,21	762.731,03
Bens Moveis - Não Hospitalares	2.224.642,61	1.898.628,46
(-)Depreciação Acumulada	(1.288.181,40)	(1.135.897,43)
TOTAL DO ATIVO	31.655.271,94	24.477.164,38
<i>(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)</i>		
P A S S I V O		
	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	8.133.354,65	8.612.118,33
Provisões Técnicas de Operações de Assist. à Saúde	2.724.788,60	3.567.899,91
Provisões de Prêmios / Contraprestações	10.568,16	10.992,80
Provisão Contrap. Não Ganhas-PPCNG	10.568,16	10.992,80
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	435.469,70	495.134,82
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	435.469,70	495.134,82
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest.	1.114.129,96	1.674.215,19
Consultas e Honorários Médicos	1.057.670,57	1.667.249,96
Demais Despesas Assistenciais	56.459,39	6.965,23
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	1.164.620,78	1.387.557,10
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados	1.164.620,78	1.387.557,10
Débitos de Operações Assit. à Saúde	29.722,04	26.500,23
Operadora	29.722,04	26.500,23
Faturamento Antecip. Recebido	29.722,04	26.500,23



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3660-5500
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 08.189.638/0003-27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/06/1979
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1991
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1991

Débitos Operações Assit. à Saúde Não Relac. c/ Pl. Saúde da OPS	1.132.228,15	1.036.178,84
Mantenedora	1.132.228,15	1.036.178,84
<i>Serviços e Honorários Médicos P.F.</i>	26.495,53	98.587,85
<i>Honor. Med. / Exames e Terapias - P.J.</i>	1.105.731,62	937.590,99
Tributos e Enc. Sociais a Recolher	621.560,72	950.424,63
Operadora	131.022,28	121.194,32
<i>Tributos, Contrib. e Encargos Sociais a Recolher</i>	131.022,28	121.194,32
Mantenedora	292.473,31	254.489,48
<i>Tributos, Contrib. e Encargos Sociais a Recolher</i>	292.473,31	254.489,48
Mantenedora - Tributos Parcelados	198.065,13	574.740,83
<i>Parcelamento Tributos, Contribuições a Recolher</i>	198.065,13	574.740,83
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	147.465,56	114.144,85
Operadora	6.365,31	5.208,91
<i>Bancos e Financiamentos</i>	-	-
<i>Cheques em Transito</i>	6.365,31	5.208,91
Mantenedora	141.100,25	108.935,94
<i>Bancos e Financiamentos</i>	139.798,25	108.935,94
<i>Cheques em Transito</i>	1.302,00	-
Débitos Diversos	3.477.589,58	2.916.969,87
Obrigações com Pessoal	1.840.942,93	1.615.640,70
Operadora	113.854,96	117.432,14
<i>Obrigações Com Pessoal</i>	36.518,36	32.265,69
<i>Provisão para Férias e Encargos</i>	77.336,60	85.166,45
Mantenedora	1.727.087,97	1.498.208,56
<i>Obrigações Com Pessoal</i>	589.252,29	518.442,41
<i>Provisão para Férias e Encargos</i>	1.137.835,68	979.766,15
Fornecedores Operadora	720.016,71	406.395,43



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3589-6000
CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
CNPJ: 55.189.930/0001-27

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2874 de 30/04/1981
Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1981

	144.025,22	44.007,55
<i>Fornecedores de Bens</i>	132.603,52	38.399,63
<i>Fornecedores de Serviços</i>	11.421,70	5.607,92
Mantenedora	575.991,49	362.387,88
<i>Fornecedores de Bens</i>	491.133,08	278.829,85
<i>Fornecedores de Serviços</i>	84.858,41	83.558,03
Outros Débitos	916.629,94	894.933,74
Operadora	763.817,19	741.784,19
<i>Outros Débitos Diversos</i>	763.817,19	741.784,19
Mantenedora	152.812,75	153.149,55
<i>Outros Débitos Diversos</i>	152.812,75	153.149,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.820.829,26	2.753.864,43
Exigível a Longo Prazo	6.820.829,26	2.753.864,43
<i>Provisões Técnicas de Operações de Assist. à Saúde</i>	-	-
<i>Provisão Eventos a Liquidar</i>	-	-
<i>Ressarcimento SUS</i>	-	-
<i>Provisões para Ações Judiciais</i>	425.764,48	261.478,73
<i>Provisões para Ações Judiciais</i>	425.764,48	261.478,73
Mantenedora	425.764,48	261.478,73
<i>Provisão para Contingências</i>	425.764,48	261.478,73
Tributos e Contribuições a Recolher - Parcelamento	302.844,55	244.413,87
Mantenedora	302.844,55	244.413,87
<i>Parcelamentos Federais</i>	302.844,55	244.413,87
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	-	139.798,05
Mantenedora	-	139.798,05
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	-	139.798,05



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlindo Valenari, 337 Centro Tel. (51) 3449-5300

CEP 91360-011 Fone/Fax (51) 3449-5300

CNPJ 09.559.292/0001-71

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 1975 (Rev. 0)

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30.04.1981

Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 30.04.1977

Débitos Diversos	6.092.220,23	2.108.173,78
Outras Exigibilidades a Longo Prazo	6.092.220,23	2.108.173,78
Mantenedora	6.092.220,23	2.108.173,78
<i>Subvenções Recebidas para Investimento</i>	6.092.220,23	2.108.173,78
PATRIMÔNIO SOCIAL	16.701.088,03	13.111.181,62
Patrimônio Social	6.106.986,11	6.106.986,11
<i>Patrimônio Social</i>	6.106.986,11	6.106.986,11
Déficits/ Superávits Acumulados	10.594.101,92	7.004.195,51
<i>Superávits Acumulados</i>	7.004.195,51	6.915.177,58
<i>Superávits do Exercício Corrente</i>	3.589.906,41	89.017,93
TOTAL DO PASSIVO	31.655.271,94	24.477.164,38
<i>(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)</i>		
 Gilson Fantinato Provedor CPF: 050.580.948-60	 João Gilberto Guiguer Tesoouero CPF: 121.354.378-91	
<p>VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA. CNPJ: 09.559.292/0001-71 Fernando José De Carli Contador CRC 1SP190.414/O-7</p>		

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriano, 237 Centro Tel. (13) 3525-4100
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.189.930/0001-27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1977
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2821 de 30/04/1981
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/07/1981

CNPJ Nº 55.189.930/0001-27
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
 do exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (em Reais)

	2020	2019
Contraprestações Efetivas de Operações com Pl. de Assist. à Saúde	34.128.007,55	30.372.470,97
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	34.128.007,55	30.372.470,97
Contraprestações Líquidas	34.128.007,55	30.372.470,97
Eventos Indenizáveis Líquidos	(21.570.960,38)	(22.347.071,00)
Eventos Conhecidos ou Avisados	(21.793.896,70)	(22.496.808,29)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados	222.936,32	149.737,29
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSIST. À SAÚDE	12.557.047,17	8.025.399,97
Outras Receitas Oper. de Plano de Saúde	1.435,00	2.290,00
Outras Receitas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. c/ Pl. de Saúde da OPS	19.063.890,43	17.282.278,54
Receitas com Prestação de Serviços	5.661.122,15	6.690.413,51
Receita com o SUS	3.447.330,14	3.421.057,59
Outras Receitas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. c/ Pl. de Saúde da OPS	2.213.792,01	3.269.355,92
Outras Receitas Operacionais	13.402.768,28	10.591.865,03
Operadora	526.225,82	651.477,50
Receita prestação serviço	464.157,76	594.546,44
Outras receitas	62.068,06	56.931,06
Mantenedora	12.876.542,46	9.940.387,53
Outras Receitas e Serviços	392.864,43	213.760,38
Subvenção / Convênio Federal	1.250.000,00	400.000,00
Subvenção / Convênio Estadual	777.474,34	811.103,42
Subvenção / Convênio Municipal	2.913.740,13	1.199.853,23
Convênio Municipal - Pronto Socorro	6.804.811,69	6.537.511,72





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlinco Valeriani, 337 Centro Tel: (51) 3549-6100
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.169.970.000/0001
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01-10-1970
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30-04-1981
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02-12-1992

<i>Doações / Campanhas e Outros</i>	737.651,87	778.158,78
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assist. à Saúde	47.627,62	(122.439,02)
Outras Despesas de Operações de Pl. Saúde	(18.335,29)	(19.735,37)
Operadora	(18.335,29)	(19.735,37)
<i>Despesa com Cobrança/Confecção Carteirinha</i>	(18.335,29)	(19.735,37)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	65.962,91	(102.703,65)
Operadora	65.962,91	(102.703,65)
<i>Prov. p/ perda s/ créditos</i>	65.962,91	(102.703,65)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. Pl. Saúde	(26.288.706,86)	(23.187.067,48)
Operadora	(350.470,27)	(453.755,70)
<i>Despesas Prestação Serviço</i>	(348.967,73)	(422.124,16)
<i>Despesas Gerais</i>	(1.502,54)	(31.631,54)
Mantenedora	(25.696.353,06)	(22.409.189,75)
<i>Despesa com Pessoal Próprio</i>	(10.023.802,89)	(8.821.071,48)
<i>Serviços de honorários Médicos</i>	(9.213.239,35)	(8.051.792,53)
<i>Material de Uso e Consumo</i>	(4.659.193,46)	(3.884.939,59)
<i>Depreciação</i>	(599.517,31)	(530.009,55)
<i>Despesas Gerais</i>	(1.200.600,05)	(1.121.376,60)
Mantenedora-Administrativa	(3.563.635,06)	(3.298.578,60)
<i>Despesa com Pessoal Próprio</i>	(2.479.690,60)	(2.327.442,41)
<i>Despesas Gerais</i>	(1.102.511,08)	(941.714,81)
<i>Prov. p/ perda s/ créditos</i>	18.566,62	(29.421,38)
<i>Provisão p/ Contingência Trabalhista</i>	-	-
(-) Recuperação de outras Despesas Operacionais	3.321.751,53	2.974.456,57
Operadora	3.321.751,53	2.974.456,57
<i>(-) Rateio para Eventos Indenizáveis</i>	3.321.751,53	2.974.456,57
RESULTADO BRUTO		

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlos Valeriano, 337 Centro Tel.: (19) 3513-1500
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.182.910/0001-07

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01-04-78
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30-04-78
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02-11-1964

	5.381.293,36	2.000.462,01
Despesas de Comercialização	(390.139,10)	(353.607,18)
Despesas Administrativas	(1.358.848,42)	(1.384.926,93)
Operadora	(1.358.848,42)	(1.384.926,93)
Despesa com Pessoal Próprio	(814.406,74)	(805.513,72)
Despesas Gerais	(544.441,68)	(579.413,21)
Provisão (Rev.) p/ Contingência Cível	-	-
Resultado Financeiro Líquido	(42.399,43)	(172.909,97)
Receitas Financeiras	143.391,87	300.142,36
Operadora	88.568,38	214.951,53
Receitas Financeiras	88.568,38	214.951,53
Mantenedora	54.823,49	85.190,83
Receitas Financeiras	54.823,49	85.190,83
Despesas Financeiras	(185.791,30)	(473.052,33)
Operadora	(101.049,64)	(93.028,65)
Despesas Financeiras	(101.049,64)	(93.028,65)
Mantenedora	(84.741,66)	(380.023,68)
Despesas Financeiras	(84.741,66)	(380.023,68)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	3.589.906,41	89.017,93
RESULTADO LÍQUIDO	3.589.906,41	89.017,93
Operadora	11.020.396,56	6.486.361,52
Mantenedora	(7.430.490,15)	(6.397.343,59)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Camilo Valeriani, 337 Centro Tel: (51) 3660-0000
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.189.930/0001-27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 02/09/1977
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1979
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 12/07/1985

Giison Fantinato
 Provedor
 CPF: 050.580.948-60

João Gilberto
 Guiguer
 Tesoureiro
 CPF:
 121.354.378-91

VISÃO ESCRITÓRIO
 CONTÁBIL SS LTDA.
 CNPJ 09.559.292/0001-71
 Fernando José De Carli
 Contador CRC 1SP190.414/O-7

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
CNPJ Nº 55.189.930/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
do exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (em Reais)

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVITS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.17	6.106.986,11	4.703.121,32	10.810.107,43
Ajuste de exercícios anteriores:			
Retificação de erros de exercícios anteriores		(125.000,00)	(125.000,00)
Superavit do Exercício		2.340.191,89	2.340.191,89
SALDO EM 31.12.18	6.106.986,11	6.918.313,21	13.025.299,32
Ajuste de exercícios anteriores:			
Superavit do Exercício		(3.135,63)	(3.135,63)
Superavit do Exercício		89.017,93	89.017,93
SALDO EM 31.12.19	6.106.986,11	7.004.195,51	13.111.181,62
Ajuste de exercícios anteriores:			

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlindo Valeriano, 337 Centro, Tel.: (19) 3749-3800
 CEP: 13660-317 Porto Ferreira, SP
 CNPJ: 55.189.930/0001-27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1971
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/03/1983
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/10/1993

Superavit do Exercício	3.589.906,41	3.589.906,41
SALDO EM 31.12.20	6.106.986,11	10.594.101,92
Gilson Fantinato Provedor CPF: 050.580.948-60	João Gilberto Guiguer Tesoureiro CPF: 121.354.378-91	

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
CNPJ Nº 55.189.930/0001-27
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
do exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Recebimentos de Plano Saúde (+)	33.547.283,44	30.109.898,18
Recebimentos de Juros de Aplicações Financeiras (+)	48.422.151,15	-
Resgate de Aplicações Financeiras (+)	-	39.234.712,72
Outros Recebimentos Operacionais (+)	20.357.119,24	15.768.943,00
Pagamentos a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde (-)	32.545.296,96	30.397.367,32
Pagamentos de Comissões (-)	-	-
Pagamentos de Pessoal (-)	8.993.307,16	8.112.160,78
Pagamentos de Pró-Labore (-)	-	-
Pagamentos de Serviços Terceiros (-)	1.985.644,93	1.841.899,65
Pagamentos de Tributos (-)	4.138.316,92	4.111.900,39
Pagamentos de Contingências (-) (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-	-
Pagamentos de Aluguel (-)	19.646,65	15.860,32
Pagamentos de Promoção/Publicidade (-)	11.322,76	8.956,38
Aplicações Financeiras (-)	51.770.904,74	38.563.894,87
Outros Pagamentos Operacionais (-)		



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carilindo Valeriani, 337 Centro Tel: (51) 913598-5700
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.188.930/000129
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/01/1961
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 8431 de 07/10/1961

	1.120.794,05	1.559.083,02
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.741.319,66	502.431,17
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outros Recebimentos das Atividades de Investimento (+)	474.400,00	910.942,80
Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar (-)	1.603.639,71	622.794,27
Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros (-)	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.129.239,71)	288.148,53
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento Empréstimos/Financiamentos (+)	-	-
Títulos (Recebíveis) Descontados (+)	-	-
Outros Recebimentos das Atividades de Financiamento (+)	9.068.911,59	15.166.066,15
Pagamentos de Juros e Encargos sobre Empréstimos/Financiamentos/Leasing (-)	-	-
Pagamentos de Amortização de Empréstimos/Financiamentos (-)	159.802,68	584.185,78
Pagamento de Participação nos Resultados (-)	-	-
Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento (-)	8.948.021,37	15.193.077,12
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(38.912,46)	(611.196,75)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	573.167,49	179.382,95
CAIXA - Saldo Inicial	235.333,99	55.951,04
CAIXA - Saldo Final	808.501,48	235.333,99
Ativos Livres no Início do Período (*)	1.985.151,01	2.451.680,19
Ativos Livres no Final do Período (*)	5.810.157,31	1.985.151,01
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. - RECURSOS LIVRES	3.825.006,30	(466.529,18)
(*) Refere-se ao saldo das contas 'Caixa' e 'Bancos Conta Depósito', mais o montante de aplicações financeiras não vinculadas às provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isto é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.		
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.		



IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlinho Valeriani, 337 Centro Tel.: (51) 3534.1111
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 06.189.953/0001-07
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 08/06/1994
 Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 10/04/1985
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 8643, de 02/07/1993

Gilson Fantinato
 Provedor
 CPF: 050.580.948-60

João Gilberto Guiguer
 Tesoureiro
 CPF:
 121.354.378-91

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA.
 CNPJ: 09.559.292/0001-71
 Fernando José De Carli
 Contador CRC 1SP190.414/O-7

Em seguida completa com a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Nós abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para o biênio 2019/2021, após verificação dos documentos, aprovamos o presente BALANÇO PATRIMONIAL realizado em 31/12/2020, assim como o Demonstrativo de Resultado abrangendo o período de 01.01.2020 a 31.12.2020. Porto Ferreira, 16 de março de 2.021. Seguem as assinaturas (ilegíveis) Carlos Alberto Gonçalves da Costa; Derlis Adelfo Ortiz Bareiro Júnior; e, Vanderlei Aparecido Denardi. Concluindo o item "b" o irmão presidente coloca a palavra livre para que se algum irmão tiver dúvida ao apresentado ou informação a respeito do que foi lido. Ninguém fazendo fez uso da palavra, o irmão coloca em votação o presente balanço que por aclamação é aprovado e por unanimidade dos presentes, bem como todos os atos praticados pela Mesa Administrativa no exercício de 2020. Na sequência, o item "c", Leitura, discussão e aprovação do Plano Orçamentário Anual que define as prioridades e as metas financeiras para o ano de 2021. No uso da palavra o Sr Fernando José de Carli do escritório Visão Consultoria SS Contábil Ltda., explano sobre o Plano Orçamentário para o exercício do ano de dois mil e vinte e um, que tem o seguinte teor:

ORÇAMENTO - Resumo das Receitas e Despesas	
Hospital	Acumulado
Sus	3.540.000
Convênios	2.040.000
Convênios Próprio	3.000.000
Repasse Municipal	8.664.000
Repasse Estadual	780.000
Repasse Federal	0

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlinda Valeriani, 337 Centro Tel: (51) 3550-5505
CEP: 13560-017 INSC. ESTADUAL: 11111111111

DIPJ: 58.189.911/0001
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 03/03/1979
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981
Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 02/11/1987

Outros	1.128.000
Receitas Financeiras	60.000
Receitas	19.212.000
Despesas	-29.598.000
Folha Funcionários	-13.464.000
Honorários Médicos	-9.120.000
Mat. e Med. / Insumos	-4.200.000
Despesas Gerais	-2.160.000
Depreciação	-564.000
Prov. Perda Créditos	6.000
Contingências	0
Manutenções e Reformas	0
Despesas Financeiras	-96.000
Resultado Hospital	-10.386.000
Operadora	Acumulado
Mensalidades	36.900.000
Prestação serviços diversos	480.000
Receitas Financeiras	96.000
Receitas	37.476.000
Despesas	-26.671.800
Sinistralidade	-25.215.000
Folha Funcionários	-856.800
Prov. Perda Créditos	-12.000
Despesas Gerais	-540.000
Manutenção/Reformas	60.000
Despesas Financeiras	-108.000
Resultado Operadora	10.804.200
Resultado consolidado	418.200

Concluindo o item "c" o irmão presidente coloca a palavra livre para que se algum irmão tiver dúvida ao apresentado ou informação a respeito do que foi lido. Ninguém fazendo feio uso da palavra, o irmão coloca em votação o presente Plano Orçamentário o qual por aclamação é aprovado e por unanimidade dos presentes. O irmão Provedor, Gilson Fantinato, pede ao Senhor Doutor Sergio de Paula Carvalho, Diretor Técnico do Hospital



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carindo Valeriani, 337 Centro Tel. (19) 3589.3137
 CEP 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ 05.187.920-0001/27
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 04/09/1970
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2829 de 30/01/1981
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86451 de 12/10/1985

Dona Balbina, que explanasse aos presentes sobre as atividades médicas desenvolvidas durante o ano com ênfase aos tratamentos prestados aos pacientes vítimas de COVID19 internados nas UTIs e enfermaria do Hospital Dona Balbina. O Doutor Sergio expos aos presentes as estatísticas de atendimentos ocorrido durante o ano; fez esclarecimentos sobre os protocolos adotados pela equipe de UTI e Enfermária COVID, sob a coordenação do médico intensivista DR. Paulo Sadala, e os resultados obtidos, fazendo um paralelo entre os casos e perfil de tratamento ofertado e os dados publicados dos atendimentos da região e do Brasil, concluindo que os resultados alcançados no Hospital Dona Balbina superaram de forma positivo os demais. O Doutor Sergio respondeu às indagações dos irmãos presentes, os quais ficaram bastante satisfeitos com a condução dos serviços hospitalares pela equipe médica que se mostrou altamente qualificada. Na sequência, o item "d" Eleição dos Membros da Mesa para o exercício de 03/2021 a 03/2023, ou seja, de 17/03/2021 a 31/03/2023, é então apresentada a CHAPA OFICIAL com a seguinte composição:

PROVEDOR: GILSON FANTINATO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, CEP 13662-088, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato

VICE-PROVEDOR: RUBENS BURIM FILHO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: SÃO SIMÃO/SP, Endereço: Rua Luiz Gama, 440, Centro, CEP 13660-047, Fone: (19) 9.9784.3181 / 3581-1962, Profissão: EMPRESÁRIO, Estado Civil: Separado Consensualmente, CPF: 717.854.938-68, RG: 6.647.237-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16/01/2019, Data Nascimento: 18/06/1954, Filiação: RUBENS BRUIM e CASSILDA RUIZ BURIM

1º TESOUREIRO: JOÃO GILBERTO GUIGUER, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PIRASSUNUNGA/SP, Endereço: Rua 29 DE JULHO, 225 - Casa 60, CENTRO, CEP 13660-025, Fone: (19) 3581-1843 / 9.9187.7962, e-mail: NADA COSTA, Profissão: bancário aposentado, Estado Civil: casado, CPF: 121.354.378-91, RG: 3.831.415-0, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 21/06/2018, Data Nascimento: 27/10/1941, Filiação: ANTONIO GUIGUER e de OLGA DE LIMA GUIGUER

2º TESOUREIRO: BENEDITO LEONEL FILHO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Rua João Procópio Sobrinho, 454 - Centro, CEP 13660-033, Fone: (19)3581.3651, Profissão: Aposentado, Estado Civil: solteiro, CPF: 272.287.708-20, RG: 3.563.658-0, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 24.11.1994, Data Nascimento: 16/01/1944, Filiação: Benedito Leonel e Aracy Carolina Carvalho Leonel

1º SECRETÁRIO: PAULO SÉRGIO FÁVARO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: SÃO PAULO/SP, Endereço: AV. DR. HERMIDIO SALZANO, 705 - APTO 13 - JD AEROPORTO, CEP 13661-272, Fone: (19) 3589.2071 / 9.8132.3435, e-mail: psfavaro@yahoo.com.br, Profissão:



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 437 Centro, Fone: (19) 3581-0017
CEP 13660-017 Porto Ferreira/SP
CNPJ: 59.180.943/0001-77

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 932 de 02.05.1978
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30.04.1961
Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 85431 de 02.10.1951

comerciante, Estado Civil: casado, CPF: 008.033.878-06, RG: 9.476.133-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 22.12.2015, Data Nascimento: 29/06/1960, Filiação: JOSÉ ALESIO FÁVARO e de EDNA GOMES FÁVARO

2º SECRETÁRIO: ANDERSON FERNANDO PASSINI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua José Lázaro de Araújo, 35 - Jd Dornelles, CEP 13664-256, Fone: (19)9.8153.9585, e-mail: andersonpassini@gmail.com, Profissão: Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado, CPF: 191.655.088-66, RG: 28.299.134-7, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 03/01/1992, Data Nascimento: 20/09/1978, Filiação: PEDRO DORIVAL PASSINI e MARIA DE LOURDES JUTIMIANO PASSINI

PROCURADOR: GUSTAVO DE FREITAS, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: RUA JOSÉ SILVESTRE, 295, Jardim Porto Novo, CEP 13662-062, Fone: (19)3581.5019 / 9.9762.3558, e-mail: gustavo.freitas@gfreitas.com.br, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 139.514.038-37, RG: 17.727.327-6, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 04/09/1992, Data Nascimento: 01/05/1975, Filiação: Nelson Sebastião Pinto de Freitas e Agnes Burguer de Fritas

MESÁRIO - EFETIVO: PAULO ALFREDO FADEL, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua Caetano Ferrari, 40, Villaggio San Giorgio, CEP 13661-002, Fone: (19) 3585.7875 / 9.8157.3013, e-mail: fadel@margirius.com.br, Profissão: Gerente de Recursos Humanos, Estado Civil: Divorciado, CPF: 717.862.958-49, RG: 9.033.033-X, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 14.04.2008, Data Nascimento: 27/11/1956, Filiação: MAURO FADEL e de IVONE ANTONINI FADEL

MESÁRIO - EFETIVO: WILSON EURIPEDES DE MEDEIROS SILVA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: RUA JOÃO SALGUEIRO, 1070, VILA NOVA, CEP 13660-174, Fone: (19) 3581.3974, e-mail: wilsonmedeiros1953@gmail.com, Profissão: APOSENTADO, Estado Civil: CASADO, CPF: 822.488.858-49, RG: 6.758.756-2, órgão expedido SSP/SP, data da expedição 01/12/2014, Data Nascimento: 09/12/1953, Filiação: BENEDITO FELIPE DA SILVA e MARIA DE MEDEIROS SILVA

MESÁRIO - SUPLENTE: WILSON LUIZ MANTOVANI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, 481, CEP 13660-017, Fone: (19) 3581-1417 / 3581.2305 / 3581.3304, e-mail: wilsonmantovani@yahoo.com.br, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 717.702.838-20, RG: 5.556.876-2 órgão expedido SSP/SP, data da expedição 24/02/2018, Data Nascimento: 16/12/1951, Filiação: ANTONIO MANTOVANI e EUNICE BRUNO MANTOVANI

MESÁRIO SUPLENTE: FIORAVANTE MALAMAN NETO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA FIORAVANTE MALAMAN, 30 - Jd PROGRESSO, CEP 13660-234, Fone: (19) 3581.4245, Profissão: advogado, Estado Civil: CASADO, CPF: 717.872.838-87, RG: 8.879.857, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição



IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlos de Vasconcelos, 337 Centro Tel: (19) 3581-1100
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 56.141.902/0001-07
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01/09/1970
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2824 de 30/04/1981
 Declarada de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 10/10/1985

06.01.1981, Data Nascimento: 11/02/1958, Filiação: ANTONIO APARECIDO MALAMAN e FRANCISCA PEDRO C. MALAMAN

MESÁRIO SUPLENTE: JEAN CARLOS BISSOLI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA ANTONIO VIVIANI, 56 - JD BELA VISTA - CEP 13670-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, CEP 13670-000, Fone: (19) 3584-7132, e-mail: jeanbissoli@hotmail.com, Profissão: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Estado Civil: SOLTEIRO, CPF: 123.784.818-02, RG: 23.371.372-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 02/02/2013, Data Nascimento: 13/05/1975, Filiação: JOSÉ CARLOS BISSOLI e MARIA DA CONCEIÇÃO BISSOLI

Conselho Fiscal - PRESIDENTE: WALTER DE SANTIS JUNIOR, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Avenida Jean Gabriel Villin, 585 - ETN dos Granjeiros, CEP 13662-102, Fone: (19)3581-1426, e-mail: wsantisjr@hotmail.com, Profissão: CONTABILISTA, Estado Civil: casado, CPF: 016.219.678-40, RG: 7703637-2 SSP/SP, data de expedição 19/04/2008, Data Nascimento: 01/01/1959, Filiação: WALTER DE SANTIS e ENEDINA PAIUTA DE SANTIS.

Conselho Fiscal Efetivo - SECRETÁRIO: DERLIS ADELFO ORTIZ BAREIRO JUNIOR, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA URBANO ROMANO MEIRELLES, 974, VILA NOVA, CEP 13660-186, Fone: (19) 3585.1730, e-mail: Ortiz@ortizimoveis.net, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 084.699.928-56, RG: 16.219.878-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 14/11/2009, Data Nascimento: 06/11/1966, Filiação: DERLIS ADELFO ORTIZ BAREIRO e de MARIA MAGDALENA TONDATO ORTIZ

Conselho Fiscal - MEMBRO EFETIVO: VANDERLEI APARECIDO DENARDI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: LEME/SP, Endereço: Rua BALBINA MENDES DE OLIVEIRA, 105, JD. BELA VISTA, CEP 13661-260, Fone: (19) 3585.2866 / 9.9199.8477, e-mail: va.denardi@uol.com.br, Profissão: gerente de recursos humanos, Estado Civil: casado, CPF: 034.137.968-95, RG: 14.337.075-3, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 12/04/2010, Data Nascimento: 07/10/1961, Filiação: ORLANDO DENARDI e de TEREZA PACAGNELLI DENARDI

Conselho Fiscal - SUPLENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua DAVID ZADRA, 1155, VILA NOVA, CEP 13660-184, Fone: (19) 3581-1411 / 3585.7766, e-mail: focferreira@linkway.com.br, Profissão: contador, Estado Civil: viuvo, CPF: 553.492.188-91, RG: 5.824.368-9, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16.09.2005, Data Nascimento: 05/09/1950, Filiação: JOSÉ FERREIRA e de APARECIDA MORESCHI FERREIRA

Conselho Fiscal - SUPLENTE: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua Dr. Djalma Forjaz, 310, Centro,

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5663-1C04





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlinho Valeriani, 337 Centro Tel: (19) 3559-6500
 CEP: 13660-017 Porto Ferreira - SP
 CNPJ: 55.189.435/0001-27
 Doc. Orgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 931 de 01-04-1976
 Doc. Orgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 2821 de 10-04-1981
 Doc. Orgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 86431 de 07-06-1981

CEP 13660-011, Fone: (19)3585-1737 / 9.9636.0020, e-mail: carlosgcosta@gmail.com, Profissão: bancário aposentado, Estado Civil: casado, CPF: 057.298.818-43, RG: 16.672.422-1, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16/06/2004, Data Nascimento: 20/09/1967, Filiação: ALVARO GONÇALVES DA COSTA e de EMILIA ARNONE GOMÇALVES DA COSTA.

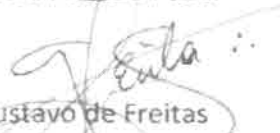
O irmão presidente informa que não houve registro de Chapa concorrente colocando em votação que a eleição ocorra por aclamação, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 35 do Estatuto da Irmandade, o que é aprovado por unanimidade; ato contínuo, o Presidente coloca em votação a eleição da Chapa Oficial que por aclamação é aprovada por unanimidade. O Presidente então parabeniza a todos os integrantes da Chapa Oficial e dá posse a seus membros sob salva de palmas. **A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira declara que os eleitos nesta Assembleia de 17 de março de 2021 acima identificados, para o mandato de março de 2021 até março de 2023, ou seja, de 17/03/2021 até 31/03/2023, preenchem as condições previstas na Resolução – RN nº 311, de 01 de novembro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.** Nada mais a ser tratado, o irmão presidente agradece a presença de todos e solicita dos irmãos, a indicação de três irmãos dos presentes para que junto comigo secretário e mais o presidente, assinem esta Ata por todos nós. As indicações recaem sobre os irmãos Paulo Sérgio Fávoro, Paulo Alfredo Fadel e Gustavo de Freitas. Em seguida o irmão presidente declara encerrada esta Assembleia Geral Ordinária.




 Rubens Burim Filho – Presidente


 Vanderlei Aparecido Denardi – Secretário


 Paulo Sérgio Fávoro


 Paulo Alfredo Fadel


 Gustavo de Freitas



 TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA
 Rua Dr. Carlinho Valeriani, 337 - Porto Ferreira - SP - Fone: (19) 3559-6500 - e-mail: servico@tbltff.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Vanderlei Aparecido Denardi,
 Paulo Sergio Favaro

PORTO FERREIRA - SP, 25/03/2021. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ZILINA BRUNHILDES BIANCHIARI - ESCREVENTE
 Dde Reconhecimento(s): 02 - Unit.: R\$ 6,97 - Total R\$ 13,78
 Valido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras

S20796AA0038742
 FIRMA 2
 124695



Em tempo, mandati de 01/04/2021 a 31/03/2023

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Porto Ferreira - SP - CNPJ 51.056.695/0001-64
CERTIFICADO que este título foi protocolado em 25/03/2021
e registrado em 05/04/2021 sob nº 10.105 e microfilme N. 366
Referente ao ato: AV 46 948, ELEIÇÃO
Porto Ferreira, 05/04/2021
Bel. Jos. B. Nogueira de Carvalho
Escrevente (Port. 138/2015)

OFICIAL (80,98 ESTADUAL) 51,50 S/TAZ. 35,13 SINDICATO 9,62
DISTRITO 12,52 MUNICIPIO 9,21 MP 8,69 DISTRITO 0,00 TOTAL 107,18
Custas e Contribuições recolhidas por conta (12/04/2021)



TERMO DE POSSE

Pelo presente, tomam posse solenemente, os membros da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal para o mandato com duração de 2 (dois) anos, que se inicia nesta data, 17 de março de 2021, e terá seu término em 31 de março de 2023. Os abaixo discriminados e firmados, eleitos na 98ª. (nonagésima oitava) Assembleia de Geral Ordinária da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira realizada na presente data, ao assumirem suas funções o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

MESA ADMISTRATIVA		ASSINATURA
GILSON FANTINATO	PROVEDOR	
RUBENS BURIM FILHO	VICE-PROVEDOR	
JOÃO GILBERTO GUIGUER	1º TESOUREIRO	
BENEDITO LEONEL FILHO	2º TESOUREIRO	
PAULO SÉRGIO FÁVARO	1º SECRETÁRIO	
ANDERSON FERNANDO PASSINI	2º SECRETÁRIO	
GUSTAVO DE FREITAS	PROCURADOR	
PAULO ALFREDO FADEL	MESÁRIO - EFETIVO	
WILSON EURIPEDES DE MEDEIROS SILVA	MESÁRIO - EFETIVO	
WILSON LUIZ MANTOVANI	MESÁRIO - SUPLENTE	
FIORAVANTE MALAMAN NETO	MESÁRIO SUPLENTE	
JEAN CARLOS BISSOLI	MESÁRIO SUPLENTE	
CONSELHO FISCAL		
WALTER DE SANTIS JUNIOR	Conselho Fiscal Efetivo - PRESIDENTE	
DERLIS ADELFO ORTIZ BAREIRO JUNIOR	Conselho Fiscal Efetivo - SECRETÁRIO	
VANDERLEI APARECIDO DENARDI	Conselho Fiscal Efetivo - MEMBRO EFETIVO	
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Conselho Fiscal - SUPLENTE	
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA	Conselho Fiscal - SUPLENTE	

Porto Ferreira, 17 de março de 2021.

TABELIAO
BIANCARDI

Presidente da Assembleia

RUBENS BURIM FILHO

TABELIAO
BIANCARDI

Secretário da Assembleia

VANDERLEI APARECIDO DENARDI

Em tempo, mandatos de 01/04/2021 a 31/03/2023

Denardi

Rubens



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PORTO FERREIRA

Reconhec por **SEMELHANÇA** a firma de: **Rubens Durim Filho, Vander**
1 Aparecida Denardi

PORTO FERREIRA - SP, 24/03/2021. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ZIL DA ANTONIA MAGS DE CARVALHO - ESCRITURANTE

Qtde Reconhecimento(s): 02 - Unit.: R\$ 6,89 - Total R\$ 13,78

Valido somente com o selo de autenticidade e/ou assado no cartão

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Mandato: 2021/2023

PROVEDOR: GILSON FANTINATO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Pirassununga/SP, Endereço: Rua Francisco José de Araujo Lima, 245 – jd.Porto Novo, CEP 13662-088, Fone: (19) 3588.6445/ 3585.4498 /9.9784.4089, e-mail: gilson@fantinatocontadv.com.br, Profissão: ADVOGADO, Estado Civil: casado, CPF: 050.580.948-60, RG: 13.989.420-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 05/02/2014, Data Nascimento: 09/02/1965, Filiação: Armando Fantinato e de Lidia Sanaiotte Fantinato

VICE-PROVEDOR: RUBENS BURIM FILHO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: SÃO SIMÃO/SP, Endereço: Rua Luiz Gama, 440, Centro, CEP 13660-047 , Fone: (19) 9.9784.3181 / 3581-1962, Profissão: EMPRESÁRIO, Estado Civil: Separado Consensualmente, CPF: 717.854.938-68, RG: 6.647.237-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16/01/2019, Data Nascimento: 18/06/1954, Filiação: RUBENS BRUIM e CASSILDA RUIZ BURIM

1º TESOUREIRO: JOÃO GILBERTO GUIGUER, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PIRASSUNUNGA/SP, Endereço: Rua 29 DE JULHO, 225 - Casa 60, CENTRO, CEP 13660-025, Fone: (19) 3581-1843 / 9.9187.7962, e-mail: NADA COSTA, Profissão: bancário aposentado, Estado Civil: casado, CPF: 121.354.378-91, RG: 3.831.415-0, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 21/06/2018, Data Nascimento: 27/10/1941, Filiação: ANTONIO GUIGUER e de OLGA DE LIMA GUIGUER

2º TESOUREIRO: BENEDITO LEONEL FILHO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Rua João Procópio Sobrinho, 454 - Centro, CEP 13660-033, Fone: (19)3581.3651, Profissão: Aposentado, Estado Civil: solteiro, CPF: 272.287.708-20, RG: 3.563.658-0, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 24.11.1994, Data Nascimento: 16/01/1944, Filiação: Benedito Leonel e Aracy Carolina Carvalho Leonel

1º SECRETÁRIO: PAULO SÉRGIO FÁVARO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: SÃO PAULO/SP, Endereço: AV. DR. HERMIDIO SALZANO, 705 - APTO 13 - JD AEROPORTO, CEP 13661-272, Fone: (19) 3589.2071 / 9.8132.3435, e-mail: psfavaros@yahoo.com.br, Profissão: comerciante, Estado Civil: casado, CPF: 008.033.878-06, RG: 9.476.133-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 22.12.2015, Data Nascimento: 29/06/1960, Filiação: JOSÉ ALESIO FÁVARO e de EDNA GOMES FÁVARO

2º SECRETÁRIO: ANDERSON FERNANDO PASSINI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua José Lázaro de Araújo, 35 - Jd Dornelles, CEP 13664-256, Fone: (19)9.8153.9585, e-mail:

andersonpassini@gmail.com, Profissão: Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado, CPF: 191.655.088-66, RG: 28.299.134-7, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 03/01/1992, Data Nascimento: 20/09/1978, Filiação: PEDRO DORIVAL PASSINI e MARIA DE LOURDES JUTIMIANO PASSINI

PROCURADOR: GUSTAVO DE FREITAS, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: RUA JOSÉ SILVESTRE, 295, Jardim Porto Novo, CEP 13662-062, Fone: (19)3581.5019 / 9.9762.3558, e-mail: gustavo.freitas@gfreitas.com.br, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 139.514.038-37, RG: 17.727.327-6, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 04/09/1992, Data Nascimento: 01/05/1975, Filiação: Nelson Sebastião Pinto de Freitas e Agnes Burguer de Fritas

MESÁRIO - EFETIVO: PAULO ALFREDO FADEL, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua Caetano Ferrari, 40, Villaggio San Giorgio, CEP 13661-002, Fone: (19) 3585.7875 / 9.8157.3013, e-mail: fadel@margirius.com.br, Profissão: Gerente de Recursos Humanos, Estado Civil: Divorciado, CPF: 717.862.958-49, RG: 9.033.033-X, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 14.04.2008, Data Nascimento: 27/11/1956, Filiação: MAURO FADEL e de IVONE ANTONINI FADEL

MESÁRIO - EFETIVO: WILSON EURIPEDES DE MEDEIROS SILVA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: RUA JOÃO SALGUEIRO, 1070, VILA NOVA, CEP 13660-174, Fone: (19) 3581.3974, e-mail: wilsonmedeiros1953@gmail.com, Profissão: APOSENTADO, Estado Civil: CASADO, CPF: 822.488.858-49, RG: 6.758.756-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 01/12/2014, Data Nascimento: 09/12/1953, Filiação: BENEDITO FELIPE DA SILVA e MARIA DE MEDEIROS SILVA

MESÁRIO - SUPLENTE: WILSON LUIZ MANTOVANI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, 481, CEP 13660-017, Fone: (19) 3581-1417 / 3581.2305 / 3581.3304, e-mail: wilsonmantovani@yahoo.com.br, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 717.702.838-20, RG: 5.556.876-2, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 24/02/2018, Data Nascimento: 16/12/1951, Filiação: ANTONIO MANTOVANI e EUNICE BRUNO MANTOVANI

MESÁRIO SUPLENTE: FIORAVANTE MALAMAN NETO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA FIORAVANTE MALAMAN, 30 - JD PROGRESSO, CEP 13660-234, Fone: (19) 3581.4245, Profissão: advogado, Estado Civil: CASADO, CPF: 717.872.838-87, RG: 8.879.857, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 06.01.1981, Data Nascimento: 11/02/1958, Filiação: ANTONIO APARECIDO MALAMAN e FRANCISCA PEDRO C. MALAMAN

MESÁRIO SUPLENTE: JEAN CARLOS BISSOLI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA ANTONIO VIVIANI, 56 - JD BELA VISTA - CEP 13670-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, CEP 13670-000, Fone: (19) 3584-7132, e-mail: jeanbissoli@hotmail.com, Profissão: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO

TRABALHO, Estado Civil: SOLTEIRO, CPF: 123.784.818-02, RG: 23.371.372-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 02/02/2013, Data Nascimento: 13/05/1975, Filiação: JOSÉ CARLOS BISSOLI e MARIA DA CONCEIÇÃO BISSOLI

Conselho Fiscal - PRESIDENTE: WALTER DE SANTIS JUNIOR, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto Ferreira/SP, Endereço: Avenida Jean Gabriel Villin, 585 - ETN dos Granjeiros, CEP 13662-102, Fone: (19)3581-1426, e-mail: wsantisjr@hotmail.com, Profissão: CONTABILISTA, Estado Civil: casado, CPF: 016.219.678-40, RG: 7703637-2 SSP/SP, data de expedição 19/04/2008, Data Nascimento: 01/01/1959, Filiação: WALTER DE SANTIS e ENEDINA PAIUTA DE SANTIS.

Conselho Fiscal Efetivo - SECRETÁRIO: DERLIS ADELFO ORTIZ BAREIRO JUNIOR, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: RUA URBANO ROMANO MEIRELLES, 974, VILA NOVA, CEP 13660-186, Fone: (19) 3585.1730, e-mail: Ortiz@ortizimoveis.net, Profissão: Advogado, Estado Civil: casado, CPF: 084.699.928-56, RG: 16.219.878-4, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 14/11/2009, Data Nascimento: 06/11/1966, Filiação: DERLIS ADELFO ORTIZ BAREIRO e de MARIA MAGDALENA TONDATO ORTIZ

Conselho Fiscal - MEMBRO EFETIVO: VANDERLEI APARECIDO DENARDI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: LEME/SP, Endereço: Rua BALBINA MENDES DE OLIVEIRA, 105, JD. BELA VISTA, CEP 13661-260, Fone: (19) 3585.2866 / 9.9199.8477, e-mail: va.denardi@uol.com.br, Profissão: gerente de recursos humanos, Estado Civil: casado, CPF: 034.137.968-95, RG: 14.337.075-3, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 12/04/2010, Data Nascimento: 07/10/1961, Filiação: ORLANDO DENARDI e de TEREZA PACAGNELLI DENARDI

Conselho Fiscal - SUPLENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua DAVID ZADRA, 1155, VILA NOVA, CEP 13660-184, Fone: (19) 3581-1411 / 3585.7766, e-mail: focferreira@linkway.com.br, Profissão: contador, Estado Civil: viuvo, CPF: 553.492.188-91, RG: 5.824.368-9, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16.09.2005, Data Nascimento: 05/09/1950, Filiação: JOSÉ FERREIRA e de APARECIDA MORESCHI FERREIRA

Conselho Fiscal - SUPLENTE: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: PORTO FERREIRA/SP, Endereço: Rua Dr. Djalma Forjaz, 310, Centro, CEP 13660-011, Fone: (19)3585-1737 / 9.9636.0020, e-mail: carlosgcosta@gmail.com, Profissão: bancário aposentado, Estado Civil: casado, CPF: 057.298.818-43, RG: 16.672.422-1, órgão expedidor SSP/SP, data da expedição 16/06/2004, Data Nascimento: 20/09/1967, Filiação: ALVARO GONÇALVES DA COSTA e de EMILIA ARNONE GOMÇALVES DA COSTA.



Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/12/2021

CNES: 2082322 Nome Fantasia: HOSPITAL DONA BALBINA CNPJ: 55.189.930/0001-27
 Nome Empresarial: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: RUA DR CARLINDO VALERIANI Número: 337 Complemento: -
 Bairro: CENTRO Município: 354070 - PORTO FERREIRA UF: SP
 CEP: 13660-017 Telefone: (19) 3569-5500 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0203
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDO RAMOS

Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 01/12/2021 Última atualização Nacional: 04/12/2021

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 014 - TELESSAUDE
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA
- 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Hospitalar - Leitos



Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO - TIPO II	6	4
UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	5	5
ESPEC - CIRURGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	1	1
CIRURGIA GERAL	6	3
GINECOLOGIA	2	1
NEFROLOGIAUROLOGIA	1	0
OFTALMOLOGIA	1	1
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	6	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
ESPEC - CLINICO		
CARDIOLOGIA	4	2
CLINICA GERAL	12	8
NEFROUROLOGIA	3	2
NEUROLOGIA	3	1
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CIRURGICA	6	4
OBSTETRICA CLINICA	6	4
PEDIATRICO		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Descrição		Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA		2	1

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	03/2009	99/9999	DEL_CIB Nº 11/2009 - 21/03/2009	11/06/2009	0	01/12/2021	04/12/2021
1902	VASECTOMIA	LOCAL	03/2009	99/9999	DEL_CIB Nº 11/2009 - 21/03/2009	11/06/2009	0	01/12/2021	04/12/2021
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	12/2017	99/9999	PT GM 3440	14/12/2017	4	20/12/2017	20/12/2017
2612	UTI II ADULTO - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	12/2020	99/9999	686/GM/MS	13/04/2021	5	14/04/2021	22/03/2021

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE GARANTIA DE EMPREGO E SALARIO
 E PREVIDENCIA SOCIAL DO BRASIL

8700-7



Gilson Fantinato

INSTITUTO DE GARANTIA DE EMPREGO E SALARIO E PREVIDENCIA SOCIAL DO BRASIL

13.989.420-2 28/MAI/2001

GILSON FANTINATO

ARMANDO FANTINATO

E LIDIA SANAIOTTE FANTINATO

PIRASSUNUNGA -SP 09/FEV/1965

PORTO FERREIRA - SP

PORTO FERREIRA

CC: LV. 042 / FIS. 66 / N. 00 1977

05098098/60

G. A. L. c. 71

Delegacia de Trabalho

NASCIMENTO 05.02.65

INSCRIÇÃO NO ICPP 050 580 940 00

CONTRIBUINTE

GILSON FANTINATO





ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

Rua Ary Arriolar de Souza, 321 - 13063-024
Campinas - SP - CEP: 02.328.280/0001-97
Insc. Est. 244.866.522.118
Rua Baldomero Leituga, 2032 - 79810-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código 10349448

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
R DR CARLINDO VALERIANI, 337 - HOSPITAL DONA BALBINA - CENTRO
PORTO FERREIRA - SP - CEP 13660-017
CNPJ - 55189930000127 IE:
Classificação: COMERCIAL.SERVICOS.OUTRAS ATIVIDADES / HORÁRIA VERDE / TRIFASICO

Leitura Anterior: 31/10/2021 Data de Emissão: 01/12/2021
Leitura Atual: 30/11/2021 Data de Apresentação: 02/12/2021
Dias do Período: 30 Próxima Leitura: 03/01/2022
Próximo Vencimento: 13/02/2022

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica **Controle N°** **Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
126483303 FAT-01-20216628495471.52 Dezembro/2021 13/01/2022 R\$26.528,40

Tensão Contratada (kV) **Limites Adequados de Tensão (kV)** **Registrador** **Demanda Contratada (kW)** **Perdas Transformação**
13.8 12.834 a 14.49 RM0508751 130 2,50%

CCI	Descrição do Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Multiplic.	Quant. Registrado	Quant. Residual	Quant. Faturado	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Alíq. ICMS	Valor ICMS	Valor Total ICMS-Fornec.
0601	CONSUMO PONTA TE kWh	601378	725180	0,030	3806,00	0,00	3806,00	0,434830	1.654,20	2.104,65	18,00%	378,83	2.033,03
0601	CONSUMO PONTA TUSD kWh	601378	725180	0,030	3806,00	0,00	3806,00	1,473917	5.609,73	7.137,32	18,00%	1.284,71	6.894,44
0601	CONSUMO FORA PONTA TE kWh	926021,82	938965,16	3,000	39493,00	0,00	39493,00	0,269000	10.623,61	13.516,55	18,00%	2.432,97	13.056,58
0602	CONSUMO FORA PONTA TUSD kWh	926021,82	938965,16	3,000	39493,00	0,00	39493,00	0,086310	3.408,64	4.336,85	18,00%	780,63	4.189,27
0601	DEMANDA TUSD kW	76905	77987	0,120	133,08	0,00	133,08	21,830000	2.905,13	3.696,24	18,00%	665,32	3.570,45
0601	AD.B.VERM2 kWh							43299,00	0,142000	6.148,45	18,00%	1.408,08	7.556,53
	CONSUMO kWh	22035,85	36117,21	3,000	43300,00	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	DEMANDA PONTA kW	60321	61102	0,120	96,98	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	ENERGIA REAT EXC kWh	5,06	5,06	3,000	0,00	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	ENERGIA REAT EXC P kWh									0,00	0,00%	0,00	0,00
	ENERGIA REAT EXC FP kWh	5	5	0,030	0,00	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	DEMANDA REAT EXED. kW	4,08	4,08	3,000	0,00	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	DEMANDA REAT EXED. kW	205024	207732	0,030	83,27	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
	DEMANDA REAT EXED. kW	265849	269846	0,030	116,75	0,00				0,00	0,00%	0,00	0,00
0699	COFINS									31.663,77	3,42%		1.082,90
0699	PIS									31.663,77	0,73%		231,15
0699	COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITUR									0,00	0,00%	0,00	14,70
0699	DESCONTO DE DOACAO									0,00	0,00%	0,00	-12.100,85
	Total								30.349,76	0,00	0,00%	6.950,54	26.528,40

*CCI - Código de Classificação do Item

Informações Gerais

Band.Tarif. Vermelha P2:01/11-30/11 Escas.Hidr:01/12-01/12
Sua meta de redução é: 4.457 kWh.
Resultado acumulado até o mês: 9.762 kWh.
APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU

DÉBITOS ANTERIORES

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR						Vencimento 13/01/2022	
Beneficiário ELEKTRO REDES S/A						Agência / Código cedente	
Data do documento 01/12/2021	Nº do documento FAT-01-20216628495471.52	Espécie doc.	Açúcar	Data de processamento 01/12/2021	Número		
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Valor do Documento R\$ 26.528,40			(-) Desconto / Abatimento	
Instruções						(+/-) Moeda / Multa	
						(+/-) Valor Cobrado	

Pagador
IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
R DR CARLINDO VALERIANI, 337 - HOSPITAL DONA BALBINA - CENTRO
PORTO FERREIRA - SP - CEP 13660-017

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0514

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5653-1C04





Peso: 0,035 kg

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
R DR CARLINDO VALERIANI, 337
Complemento: HOSPITAL DONA BALBINA
Bairro: CENTRO
Município: PORTO FERREIRA - SP
CEP: 13660-017

Seu Código 10349448

Referência: 12/2021 Local: 0058 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente
www.elektro.com.br
0800 701 0103
Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Índice	Multa			REAL
	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,35	6,71	13,43	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,06	4,13	8,27	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,49			0,00
DICRI - Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico (horas)	9,77			

O Consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se a disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155), necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

0800 701 0103
Atendimento ao Cliente

0800 012 4050
Ouvidoria Elektro

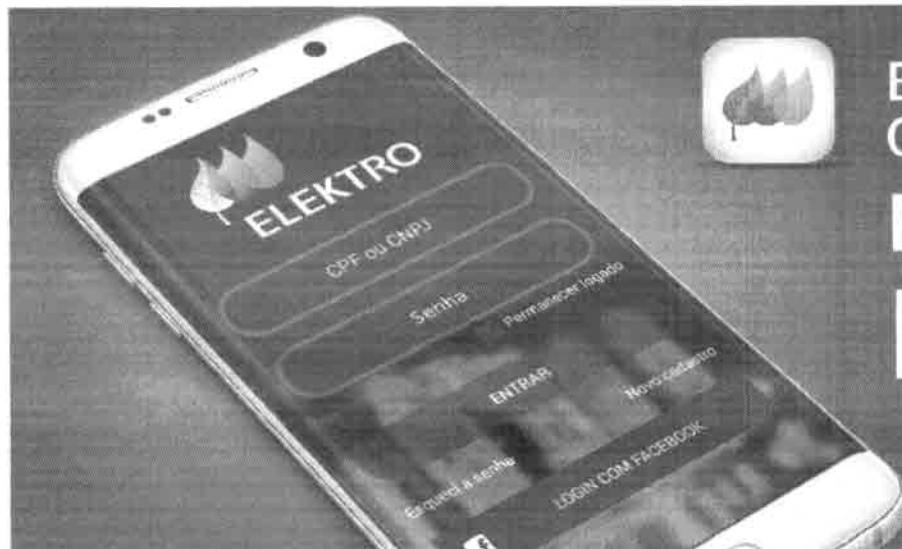
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: FEC5.316D.99E8.AAF6.1218.E0F5.B050.26FF

Período Fiscal: 12/2021

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP



**BAIXE AGORA
O APLICATIVO
ELEKTRO
FÁCIL**

**SAIA DO TRIVIAL.
SEJA DIGITAL**

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA VISOLLI e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 666A-712F-5663-1C04





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 666A-712F-5653-1C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 23/12/2021 14:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 29/12/2021 11:32:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/666A-712F-5653-1C04>